



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº020/2025 – SEMAD

**Grau de Prioridade:** Alta.

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**CNPJ:** 06.113.690/0001-71

**Responsável pela Unidade/Área:** Renan da Silva Araujo.

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

**Sistema de Registro de Preços – SRP:** ( ) Sim ou ( X ) Não

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A presente justificativa visa embasar a contratação de serviços especializados para a Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. O abatedouro desempenha um papel crucial na cadeia produtiva local, assegurando a oferta de carnes de qualidade à população e contribuindo significativamente para a economia do município.

O objetivo primordial desta contratação é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e máquinas do abatedouro, evitando paradas inesperadas que podem comprometer. A presente justificativa de contratação tem como foco a necessidade urgente de implementação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Essa demanda se insere no contexto de garantir a segurança alimentar da população local, uma vez que o abatedouro é uma estrutura fundamental para o fornecimento de proteína de qualidade à comunidade.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que todos os equipamentos utilizados nas atividades de abate



e processamento de carnes operem em condições ideais, poupando recursos públicos a médio e longo prazo. A manutenção preventiva atua na antecipação de falhas e na minimização do desgaste dos aparelhos, enquanto a manutenção corretiva se destina à reparação imediata de eventuais problemas que possam surgir, garantindo assim a continuidade das operações sem interrupções prejudiciais.

A localização do abatedouro e sua importância estratégica para a economia local são fatores que reforçam a necessidade dessa contratação. O não cumprimento desse serviço contratual impactaria diretamente não apenas na operacionalidade do abatedouro, mas também na saúde pública e na geração de empregos da região. Falhas nos equipamentos poderiam resultar em paradas inesperadas das atividades, comprometendo a oferta de produtos de origem animal e gerando perdas econômicas significativas

Além disso, a realização da manutenção preventiva e corretiva é crucial para a conformidade com as normas sanitárias vigentes, que visam proteger a saúde do consumidor e prevenir a contaminação alimentícia. A inexecução desses serviços poderia acarretar penalizações ao município e conflitos legais, além do potencial agravamento de problemas sanitários.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público reside na promoção da eficiência dos processos relacionados ao setor agropecuário, assegurando a qualidade dos produtos oferecidos à população e contribuindo para um ambiente saudável e sustentável. A execução eficaz das atividades do abatedouro favorece também a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a transparência e com o bem-estar da comunidade.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa aqui apresentada baseia-se na real necessidade de atendimento das demandas sociais e administrativas, além de estar alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear as ações do poder público. Assim, a contratação para a manutenção das máquinas e equipamentos do abatedouro é imperativa para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a qualidade de vida da população de São Domingos do Maranhão.

#### **4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

#### **5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

A **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1.1. A empresa deverá prestar os serviços solicitados no matadouro municipal localizado na rua principal do Bairro Cibrazém zona rural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

4.1.2 Oferecer atendimento emergencial 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas para chamadas de emergência relacionadas a falhas em equipamentos essenciais.



**7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA**

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinas Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).	Serviços	1,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

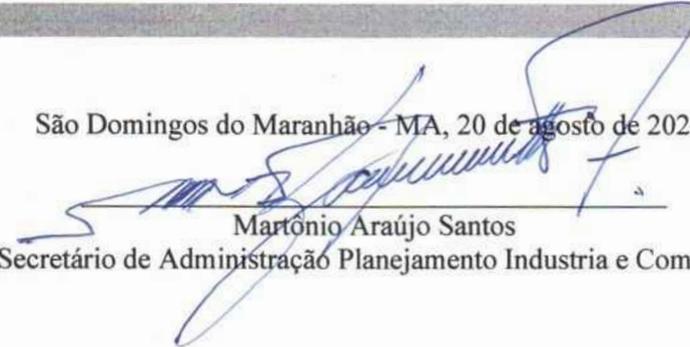
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

**8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS**

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

**9 - LOCAL E DATA**

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de agosto de 2025.

  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2025

\_\_\_\_\_ 241101  
\_\_\_\_\_ 02233074  
\_\_\_\_\_ 02233074





## SETOR DE PROTOCOLO

### TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Aos **20 de agosto de 2025**, às **11h36min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.:205/2025**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMSDM

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

**ASSUNTO:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**CIDADE/UF:** São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de agosto de 2025.

João Nascimento Neto.  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo

\_\_\_\_\_ 2010  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **205/2025**, visando o(a) **contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal. do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal Administração** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão – MA, 20 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Martônio Araújo Santos**  
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2025

São Domingos do Maranhão em 27 de Agosto de 2.025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGÓS DO MARANHÃO

A/C. DEPTO DE COMPRAS

65.900-000 – SÃO DOMINGÓS DO MARANHÃO - MA.

Prezado Senhor,

REF. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ABATEDOURO MUNICIPAL.

Estamos informando a V., Sas, relação abaixo de máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação.

Sangria de Bovinos:

=====

- Box de atordoamento bovinos.
- Pistola de atordoamento bovinos.
- Guincho para sangria de bovinos.
- Carretilhas de sangria de bovinos.
- Trilho aéreo para sangria de bovinos.

Sangria de Suínos:

=====

- Box de insensibilização de suínos.
- Insensibilizador de suínos .
- Guincho para sangria de suínos.
- Carretilha de sangria de bovinos.
- Trilho aéreo para sangria de suínos

Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos:

=====

- Guincho para trespasse de bovinos
- Carretilhas de esfola de bovino/suínos.
- Plataformas de operações.
- Lavatórios com esterilizadores.
- Guincho para retirada de couros.
- Mesa de evisceração abdominal / torácica.
- Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif.

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

OLHAS: 07  
PROCESSO: 305/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Câmara de Resfriamento:

=====

Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara.  
Desvios Semi-automáticos.

Bucharia e Triparia:

=====

Mesas para operações diversas.  
Lavatórios com esterilizadores.  
Máquina lavar buchos.  
Tanques de processo.

Expedição de Miúdos e Carcaças:

=====

Trilhamento aéreo para expedição de carcaças.  
Desvios semi-automáticos.  
Descidas com freio de molas.  
Guincho para separação dianteiros.

Caldeiraria:

=====

Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.

Câmara de resfriamento=

=====

Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).

PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS;.....R\$ 352.900,00

( Trezentos cinquenta dois mil e novecentos reais.

- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO -

=====

- ENTREGA COM 30/60/90 DIAS.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

=====

Á COMBINAR.

02230757  
02230757

02230757  
02230757

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

UNIAS: 08  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

- SERVIÇO DE MONTAGEM/MÃO DE OBRA =  
=====

Serviço de mão de obra por conta da CONTRATADA, com todas as despesas com traslado de montadores, eletrôdos, oxi-cortes e ferramentas por conta do mesmo. Sendo serviços de alvenaria, parte elétrica por conta da CONTRATANTE, Bem como hospedagem e alimentação.

Certos de temos atendido a V., Sas., e aguardando vossas novas e prezadas ordens, subscrevemo-nos mui, com a mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

**K/F ARAÚJO**  
**SR. KLEIBER FERNANDES**  
**DIRETOR COMERCIAL**

# Proposta Nº 334

## Informações do Cliente

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CNPJ: 06.113.690/0001-71

prefsaodomingos@hotmail.com

PRACA GETULIO VARGAS, SN  
 CENTRO - São Domingos do Maranhão - MA - CEP: 65790-000  
 Telefone: (98) 99116-8510

FOLHAS: 09  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

## Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Estamos informando a V., Sas, relação abaixo de máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação.	1,00	392.900,00	392.900,00
<b>Sangria de Bovinos:</b> =====			
Box de atordoamento bovinos.			
Pistola de atordoamento bovinos.			
Guincho para sangria de bovinos.			
Carretilhas de sangria de bovinos.			
Trilho aéreo para sangria de bovinos.			
<b>Sangria de Suínos:</b> =====			
Box de insensibilização de suínos.			
Insensibilizador de suínos .			
Guincho para sangria de suínos.			
Carretilha de sangria de bovinos.			
Trilho aéreo para sangria de suínos			
<b>Efola / Evisceração de Bovinos e Suínos:</b> =====			
Guincho para trespasse de bovinos			
Carretilhas de efola de bovino/suínos.			
Plataformas de operações.			
Lavatórios com esterilizadores.			
Guincho para retirada de couros.			
Mesa de evisceração abdominal / torácica.			
Trilho aéreo para efola / evisceração e Dif.			
<b>Câmara de Resfriamento:</b> =====			
Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara.			
Desvios Semi-automáticos.			
<b>Bucharía e Triparia:</b> =====			
Mesas para operações diversas.			
Lavatórios com esterilizadores.			
Máquina lavar buchos.			
Tanques de processo.			
<b>Expedição de Miúdos e Carcaças:</b> =====			

CNPJ: 47.512.323/0001-28  
 Inscrição Estadual: 44229170017  
 Inscrição Municipal: 038956

JEOVA ALAMY, 70 - GALPAO I  
 PARAISO  
 Araguari - MG - CEP: 38445-322  
 Telefone: (34) 3512-4000

## Proposta Nº 334

Trilhamento aéreo para expedição de carcaças.  
 Desvios semi-automáticos.  
 Descidas com freio de molas.  
 Guincho para separação dianteiros.

**Caldeiraria:**

=====  
 Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.

**Câmara de resfriamento=**

=====  
 Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isolotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).

Serviço de mão de obra por conta da CONTRATADA, com todas as despesas com traslado de montadores, eletródos, oxi-cortes e ferramentas por conta do mesmo. Sendo serviços de alvenaria, parte elétrica por conta da CONTRATANTE, Bem como hospedagem e alimentação. (Cód. 331120000)

FOLHAS: 10  
 PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: [assinatura]

**Total:** 392.900,00  
**Total do ISS:** 0,00

### Vencimentos A Vista/1

Parcela	1	2
Vencimento	27/08/2025	28/08/2025
Valor	196.450,00	196.450,00

### Outras Informações

Proposta - incluído em: 27/08/2025 às 11:02:41

Previsão de Faturamento: 27/08/2025

Vendedor: Idelvar

Frete: FOB

Prazo de entrega: 90 dias após o pagamento do sinal.

Pagamento:

50% na confirmação da proposta

50% na entrega.

Validade da proposta de 05 dias após o envio.

1950

1951

1952

1953





RIVETEC - METALURGICA  
CNPJ: 28.404.567/0001-42  
Rua Seiva, 7222 -Teresina - PI  
Whats/Cel (86) 9 95827413  
e-mail: rivetec17@gmail.com

#### DADOS DO CLIENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CPF/CNPJ:  
Endereço: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.  
Data: 05/09/2025

Imagem	Item	Descrição	Qtd	Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
	1º	<b>Sangria de Bovinos:</b> Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos.			
	2º	<b>Sangria de Suínos:</b> Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos . Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos			

FOLHAS: 11  
Nº PROCESSO: 2025/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

	3º	<b>Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos:</b> Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif.			
	4º	<b>Câmara de Resfriamento:</b> Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos.			
	5º	<b>Bucharia e Triparia:</b> Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.			
	6º	<b>Expedição de Miúdos e Carcaças:</b> Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.			
	7º	<b>Caldeiraria:</b> Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.			
	8º	<b>Câmara de resfriamento:</b> Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).			

	9º	- <b>SERVIÇO DE MONTAGEM/MÃO DE OBRA</b> Serviço de mão de obra por conta da CONTRATADA, com todas as despesas com traslado de montadores, eletrôdos, oxi-cortes e ferramentas por conta do mesmo. Sendo serviços de alvenaria, parte elétrica por conta da CONTRATANTE, Bem como hospedagem e alimentação.			
--	----	--	--	--	--

<b>Total Parcial</b>	<b>R\$ 399.900,00</b>
<b>Desconto</b>	
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>R\$ 399.900,00</b>

Condições Comerciais:

- Forma de Pagamento: PIX, Boletão e Transferência.
- Prazo de Entrega: até 30 / 60 / 90 dias
- Validade do Orçamento: 10 dias.

Observações: Este orçamento inclui frete CIF.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

*Rodolfo C. Pereira*

FOLHAS: 13  
 Nº PROCESSO: 805/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



A  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**Sr. Renan da Silva Araujo.**  
**Assessor de Finanças**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**  
**Nesta.**

**Assunto:** Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Fis.: 15

Rub.: 1

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **RS 352.900,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

352.900,00

São Domingos do Maranhão – MA, 08 de setembro de 2025.

  
Setor de Compras



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Processo nº 205/2025

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**MEDIA ARITIMEDICA: MENOR PREÇOS**

**Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/TECNICAS	UNID	QTDE	FIRMA 01		FIRMA 01		FIRMA 01	
				VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e	serviços	1	352.900,00	352.900,00	392.900,00	392.900,00	399.900,00	399.900,00

CLHAS: \_\_\_\_\_  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 16



Fls.: 17

Rub.: 1

Ao Senhor  
Raimundo Nonato Alves de Sousa  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão – MA, 10 de setembro de 2025.

Renan Araujo da Silva.  
Assessor de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Renan Silva de Araújo

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades na operacionalidade e eficiência dos serviços públicos em decorrência da inadequada manutenção de seus equipamentos diversos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo na operacionalidade e eficiência dos serviços públicos, decorrente da inadequada manutenção de seus diversos equipamentos. Esta situação compromete a capacidade efetiva da administração municipal em atender às demandas da população de maneira adequada e rápida. A falta de manutenção apropriada tem resultado em frequentes interrupções nos serviços essenciais, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade.

Além disso, a deterioração dos equipamentos pode levar a custos mais elevados em reparos emergenciais e na aquisição de novos ativos, o que contraria a boa gestão dos recursos públicos. Essa precariedade não apenas impacta as operações cotidianas, mas também repercute negativamente na imagem institucional da Prefeitura, gerando insatisfação entre os cidadãos e reduzindo a confiança nas instituições públicas.

É imperativo que a necessidade identificada no contexto da manutenção dos equipamentos seja tratada com urgência, uma vez que sua solução poderá otimizar viabilidades operacionais, garantir a continuidade dos serviços e promover uma melhor utilização dos recursos financeiros públicos. O atendimento a essa demanda não só alinharia a gestão à expectativa da população, como também contribuiria para a eficácia das ações governamentais, assegurando que a Prefeitura cumpra seu papel de proporcionar bem-estar e desenvolvimento para a comunidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Em suma, a correta manutenção dos equipamentos é um pilar fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. O enfrentamento deste problema deve ser visto como uma prioridade estratégica dentro do planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, evidenciando assim sua relevância e alinhamento com o interesse público.

**2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão busca soluções para aprimorar a operacionalidade e eficiência dos serviços públicos, que têm sido comprometidas pela inadequada manutenção de seus equipamentos. Para endereçar essa demanda, é imprescindível definir requisitos claros e objetivamente mensuráveis para a contratação de serviços de manutenção e operação dos equipamentos públicos. A seguir, apresentamos os requisitos necessários que a futura contratação deve atender:

1. Fornecer suporte técnico integrado para todos os tipos de equipamentos mencionados, incluindo máquinas pesadas, veículos leves e sistemas de iluminação pública.
2. Estabelecer um plano de manutenção preventiva que contemple inspeções regulares a cada três meses, com relatórios detalhados dos serviços realizados e recomendações.
3. As peças e materiais utilizados nos serviços de manutenção deverão ser de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses após a instalação.
4. Oferecer atendimento emergencial 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas para chamadas de emergência relacionadas a falhas em equipamentos essenciais.
5. Apresentar referência de pelo menos três contratos anteriores com entidades públicas ou privadas, que evidenciem a capacidade técnica e a execução de serviços similares.
6. Prover treinamento periódico à equipe da Prefeitura para utilização adequada e cuidados com os equipamentos, com frequência mínima de duas vezes ao ano.
7. Cumprir normas e legislações ambientais vigentes durante a execução dos serviços de manutenção, assegurando descarte adequado de resíduos.
8. Garantir a emissão de laudos técnicos após a realização de qualquer serviço de manutenção, detalhando o estado dos equipamentos antes e depois dos procedimentos realizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Esses requisitos foram elaborados com a finalidade de garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, promovendo a eficiência dos serviços prestados e evitando restrições indevidas à competição.

**3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO****1. Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção****Vantagens:**

- Experiência e expertise: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico específico, o que garante maior qualidade na execução dos serviços.
- Suporte técnico: Normalmente oferecem suporte contínuo, facilitando a resolução de problemas imprevistos.
- Garantia de peças e serviços: Muitas empresas fornecem garantias sobre os serviços prestados e as peças utilizadas.

**Desvantagens:**

- Custo elevado: O custo de contratação de uma empresa especializada pode ser significativamente mais alto do que outras alternativas.
- Dependência externa: A Prefeitura ficará dependente da empresa para todas as manutenções, o que pode atrasar a solução de problemas urgentes em caso de falhas na comunicação ou disponibilidade do fornecedor.
- Menos flexibilidade: As empresas podem ter horários fixos ou pacotes de serviços que limitam a personalização das soluções às necessidades específicas do abatedouro.

**2. Solução 2: Formação de equipe interna****Vantagens:**

- Controle total: Com uma equipe interna, a Prefeitura terá controle total sobre a manutenção e reparos, podendo priorizar demandas emergenciais.
- Flexibilidade: A equipe pode ser moldada conforme as necessidades imediatas do abatedouro, garantindo maior adaptabilidade.
- Redução de custos a longo prazo: Apesar do investimento inicial em treinamento e capacitação, a manutenção interna pode reduzir custos no longo prazo.

**Desvantagens:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Tempo de implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, além de demandar investimentos em treinamento e ferramentas.
- Dificuldade em manter a qualificação: Exige um esforço constante para atualizar conhecimentos e habilidades, além de retenção de funcionários.
- Limitações técnicas: Pode haver a falta de experiência prática em situações complexas, gerando riscos para a operação.

**3. Solução 3: Contratação de programa de manutenção preditiva****Vantagens:**

- Análise avançada: Sistemas de manutenção preditiva utilizam tecnologia para monitorar a condição de máquinas e prever falhas, reduzindo o tempo de inatividade.
- Eficiência de custo: Pode resultar em economia de custos a longo prazo ao evitar paradas não planejadas e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- Melhor planejamento: O gerenciamento pode melhorar com base em dados contundentes, permitindo intervenções precisas.

**Desvantagens:**

- Alto custo inicial: A implementação de sistemas avançados de monitoramento e análise pode exigir um investimento inicial considerável.
- Necessidade de expertise técnica: A utilização desses sistemas pode requerer profissionais com formação específica, o que pode ser um desafio na região.
- Dependência de tecnologia: Caso o sistema falhe ou se torne obsoleto, a capacidade de manutenção da equipe poderá ser comprometida.

**4. Solução 4: Parceria com instituições acadêmicas ou de pesquisa****Vantagens:**

- Inovação: Parcerias com universidades podem trazer novos métodos e tecnologias na manutenção de maquinário.
- Custos reduzidos: Estudantes e professores podem atuar como assistentes em projetos de manutenção, potencialmente reduzindo custos.
- Conhecimento atualizado: O contato frequente com a academia permite acesso a pesquisas, tendências e inovações.

**Desvantagens:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Abordagem teórica: Pode haver uma limitação em transpor teorias em práticas efetivas em um ambiente real.
- Dependência de cronogramas acadêmicos: Projetos podem estar sujeitos aos calendários escolares, atrasando intervenções necessárias.
- Resultados incertos: Os resultados obtidos através da colaboração podem ser variáveis e não garantidos, impactando a infraestrutura do abatedouro.

**Análise comparativa:**

- Custo: A equipe interna pode oferecer a longo prazo uma redução de custos, mas no início exigirá investimento significativo. A contratação de empresa especializada é a opção mais cara inicialmente. O programa de manutenção preditiva também apresenta altos custos iniciais. A parceria acadêmica tem potencial para ser financeiramente vantajosa, mas seu sucesso é incerto.
- Qualidade: A empresa especializada tende a garantir maior qualidade devido à experiência. A equipe interna pode atingir bons níveis, porém, isso dependerá de formação e supervisão contínua. A manutenção preditiva pode aumentar a qualidade preventiva.
- Flexibilidade: A equipe interna é mais flexível em reagir rapidamente a problemas. A empresa especializada possui limitações de horário. A parceria acadêmica pode variar conforme a disponibilidade dos estudantes.
- Adaptabilidade: A manutenção preditiva é altamente adaptável aos dados coletados, enquanto empresas e equipes especializadas podem ter dificuldades em se adaptar rapidamente.
- Manutenção e suporte: Empresas especializadas geralmente oferecem melhor suporte contínuo, enquanto equipes internas podem necessitar de constantes treinamentos e atualizações. A parceria acadêmica depende da continuidade da interação entre os envolvidos.
- Tempo de implementação: A formação de uma equipe interna leva mais tempo, enquanto a contratação de uma empresa especializada pode ser realizada rapidamente. A implementação da manutenção preditiva também requer tempo significativo, e a parceria acadêmica depende de acordos formais.

Essa análise permite uma avaliação clara das soluções disponíveis, possibilitando que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão escolha a alternativa que melhor atenda suas necessidades de forma eficiente e econômica.

**4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção é respaldada por múltiplos fatores técnicos e operacionais que visam atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Primeiramente, a experiência técnica das empresas especializadas garante um desempenho superior na realização dos serviços. Essas empresas contam com profissionais qualificados e tecnologia adequada, o que resulta em maior eficiência e eficácia nos processos de manutenção dos equipamentos. A compatibilidade entre as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

técnicas utilizadas e os equipamentos existentes na prefeitura é fundamental para a continuidade das operações sem interrupções significativas.

Em termos de facilidade de implementação, a contratação de uma empresa especializada permite uma adaptação rápida às demandas emergenciais que podem surgir. As empresas que atuam na área possuem estruturas organizacionais voltadas para a gestão ágil de suas operações, o que facilita a resposta a solicitações e emergências, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os benefícios operacionais são igualmente significativos. Em primeiro lugar, a empresa contratada oferecerá manutenção preventiva e corretiva, reduzindo a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos utilizados pelos serviços públicos. Além disso, esse modelo traz consigo um suporte contínuo, pois essas empresas costumam oferecer manuais, treinamentos e consultoria em uso adequado de equipamentos, assegurando que a equipe interna da prefeitura esteja capacitada para operar e preservar esses ativos. A escalabilidade dos serviços também merece destaque: conforme as necessidades da prefeitura mudam, a empresa pode ajustar seu escopo de serviços para atender à demanda crescente ou à diversificação das atividades municipais.

Do ponto de vista econômico, a escolha por uma empresa especializada em manutenção é extremamente vantajosa. Inicialmente, apesar de envolver um investimento considerável, a redução do custo com paradas não programadas e a diminuição de gastos com reparos emergenciais configuram um retorno positivo no médio e longo prazos. Ademais, o custo-benefício dessa solução se revela na possibilidade de negociações de contratos de manutenção que prevejam condições específicas e ajustes financeiros a depender das realidades locais. Assim, o valor investido em serviços de manutenção planejada se converte em economia e eficiência, permitindo a otimização dos recursos públicos.

Com base nas análises apresentadas, a contratação de uma empresa especializada se mostra não apenas adequada, mas essencial para a melhoria da operacionalidade e eficiências dos serviços públicos em São Domingos do Maranhão. Os benefícios técnicos, operacionais e econômicos proporcionados por essa solução alinham-se ao interesse público, contribuindo para a satisfação das necessidades da população e a promoção de uma gestão pública mais eficiente e transparente.

**5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES****5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
Lote 01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespassse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).	Serviços	1,00		
<b>Valor Total</b>					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de realizar o parcelamento formal da contratação dos serviços de manutenção especializados, por meio de uma única licitação adjudicada em lotes ou itens distintos, fundamenta-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

se em aspectos técnicos e operacionais que visam aumentar a eficiência na execução dos serviços públicos. A diversidade e complexidade dos equipamentos que demandam manutenção variam conforme a especificidade de cada item, o que torna a abordagem parcelada essencial. Assim, ao segmentar a contratação em lotes, será possível escolher empresas com expertise específica para cada tipo de equipamento, garantindo um atendimento mais qualificado e eficiente às necessidades da Prefeitura.

Os benefícios do parcelamento estão diretamente relacionados à agilidade e flexibilidade que essa abordagem propicia. Com a realização de uma única licitação, mas permitindo que diferentes empresas sejam contratadas para os diferentes serviços, a gestão ficará mais facilitada, pois possibilitará a adoção de práticas de melhor controle e acompanhamento de desempenho. Em contrapartida, desafios como a coordenação entre as diversas empresas contratadas exigirão atenção especial, mas esses podem ser mitigados por meio de um planejamento eficaz e de uma supervisão rigorosa.

Por fim, o impacto do parcelamento no atendimento ao interesse público se manifesta na qualidade dos serviços prestados e na otimização de recursos. Ao permitir que a contratação seja realizada de maneira segmentada, haverá maior possibilidade de ajuste às necessidades específicas, resultando em um uso mais racional dos recursos públicos e na elevação da satisfação da população com os serviços oferecidos. Desta forma, o parcelamento não apenas atende à obrigatoriedade de eficiência, mas também contribui para a transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos municipais.

**7 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do abatedouro municipal visa a maximização da economicidade, uma vez que promove a redução de custos relacionados à ineficiência dos serviços públicos. Equipamentos que não passam pela devida manutenção tendem a apresentar quebras frequentes, levando a paradas inesperadas e à necessidade de reparos emergenciais que são, muitas vezes, mais onerosos. A manutenção regular diminui os gastos com esses reparos e prolonga a vida útil dos equipamentos, resultando em uma melhor alocação dos recursos financeiros.

Além disso, ao garantir que os equipamentos estejam sempre operacionais, a eficiência dos serviços prestados pelo abatedouro municipal será aumentada. Isso significa que a produção poderá ser realizada de forma contínua e eficiente, evitando desperdícios e aumentando a capacidade de atendimento. Com isso, a Prefeitura poderá atender a demanda da população de maneira mais eficaz, aumentando a satisfação dos cidadãos.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada permite que os servidores da Prefeitura se concentrem nas suas atividades-fim, sem ter que desviar esforços para realizar manutenções que exigem expertise técnica. A equipe da terceirizada é

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

composta por profissionais treinados e capacitados, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e segurança. Dessa forma, otimiza-se o uso do capital humano existente na administração pública.

Finalmente, no que tange aos recursos materiais, a utilização de insumos adequados para a manutenção dos equipamentos se torna mais racional. A empresa contratada traz sua própria expertise e pode negociar preços mais vantajosos para a aquisição de peças e insumos, bem como aplicar técnicas que maximizam o aproveitamento desses recursos. Assim, gera-se uma área de economia adicional e garante-se que os insumos utilizados sejam de alta qualidade, contribuindo ainda mais para a sustentabilidade econômica do projeto.

Portanto, a solução escolhida apresenta resultados esperados favoráveis em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis, tornando a operação do abatedouro municipal mais eficiente e adequada às necessidades da população de São Domingos do Maranhão.

**8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, algumas providências devem ser adotadas pela Administração com foco na implementação eficaz da solução.

Primeiramente, é imprescindível realizar um diagnóstico detalhado das condições atuais dos equipamentos e maquinários do abatedouro. Esse levantamento permitirá identificar as especificidades, necessidades de manutenção e eventuais deficiências operacionais, garantindo que a empresa contratada esteja plenamente ciente das condições iniciais e das demandas existentes. A realização desse diagnóstico deve incluir um inventário completo dos equipamentos, registrando suas características técnicas, idades, histórico de manutenção e frequência de uso.

Em segundo lugar, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção que contemple as atividades específicas de manutenção preventiva e corretiva necessárias para cada tipo de equipamento. Este plano deve estabelecer cronogramas e prioridades, alinhando a execução das manutenções aos períodos de menor demanda de utilização dos serviços do abatedouro, a fim de minimizar interrupções nas operações.

Outro ponto fundamental é a definição clara de indicadores de desempenho e critérios de qualidade para avaliar a eficiência dos serviços a serem prestados. Esses indicadores devem ser incorporados ao contrato, permitindo um acompanhamento contínuo e objective dos resultados obtidos pela empresa contratada, garantindo que os padrões de qualidade sejam alcançados e mantidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Adicionalmente, é recomendável que a Administração desenvolva um sistema de registro e controle de manutenção, onde sejam registradas todas as intervenções realizadas nos equipamentos, tanto preventivas quanto corretivas. Esse sistema facilitará a análise de desempenho da empresa contratada e a identificação de possíveis tendências ou recorrências em falhas, contribuintes para decisões futuras sobre renovações contratuais ou novas contratações.

Por último, considerando as especificidades dos serviços contratados, pode ser necessária a capacitação de servidores em áreas como fiscalização de serviços técnicos e gestão de contratos. Tal capacitação deve focar no entendimento técnico das manutenções e nas melhores práticas de supervisão, assegurando que os servidores consigam efetuar um acompanhamento eficaz e uma avaliação crítica dos serviços prestados. Essa formação será essencial para garantir não apenas a qualidade do serviço, mas também o bom uso dos recursos públicos.

Essas providências visam promover uma gestão mais eficiente dos serviços de manutenção, contribuindo assim para a melhoria da operacionalidade do abatedouro municipal e, consequentemente, para a prestação de serviços públicos com maior eficácia e eficiência.

**9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não haverá necessidade de contratação correlatas

**10 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

No contexto da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal em São Domingos do Maranhão, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais associados às atividades desenvolvidas, assim como propor medidas mitigadoras pertinentes.

Entre os impactos ambientais que podem ser gerados pela operação do abatedouro, destacam-se a geração de resíduos sólidos, a emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos equipamentos, o uso intensivo de água e energia elétrica e os riscos de contaminação do solo e das águas, especialmente se os serviços de manutenção não forem realizados adequadamente. A gestão inadequada dos resíduos pode incluir tanto os resíduos orgânicos gerados durante o processo de abate quanto os resíduos eletrônicos ou mecânicos provenientes do desgaste dos equipamentos.

Para mitigar esses impactos, são recomendadas as seguintes medidas: implementar um programa rigoroso de gerenciamento de resíduos que inclua práticas de segregação na fonte, com recipientes específicos para materiais recicláveis, orgânicos e rejeitos. Os resíduos orgânicos devem ser direcionados para compostagem, enquanto os recicláveis devem ser enviados a cooperativas ou empresas capacitadas. A contratação de uma empresa especializada deve priorizar tecnologias que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

asseguem eficiência energética, como a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética e a manutenção regular para evitar perdas de energia, o que pode incluir o uso de sistemas de monitoramento para otimizar o consumo energético.

Além disso, a logística reversa deve ser uma prática incorporada à contratação. Todos os insumos e produtos utilizados nas manutenções que gerem resíduos, como óleos lubrificantes e peças de maquinário, devem ter sua destinação planejada, garantindo que sejam corretamente descartados ou reciclados. Parcerias com empresas de logística reversa permitirão o retorno e a reutilização desses materiais, minimizando a geração de resíduos e reduzindo a necessidade de novos recursos. A empresa contratada deve também fornecer documentação que comprove a destinação correta dos resíduos gerados, contribuindo para a transparência e a responsabilidade ambiental.

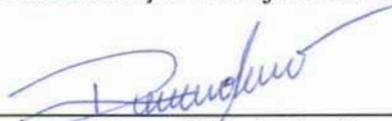
Por fim, o treinamento dos operadores e envolvidos nos processos de manutenção é essencial. Capacitar esses profissionais sobre as práticas adequadas de uso responsável de recursos e sobre a importância da eficiência energética ajuda a criar uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade, resultando em menor impacto ambiental no longo prazo. Com essas medidas em prática, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá não apenas melhorar a eficiência operacional dos serviços públicos, mas também contribuir para a preservação ambiental e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

**11 - CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão – MA 08 de setembro de 2025

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

  
\_\_\_\_\_  
**Renan Silva de Araújo**  
Assessor de Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente justificativa visa embasar a contratação de serviços especializados para a Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. O abatedouro desempenha um papel crucial na cadeia produtiva local, assegurando a oferta de carnes de qualidade à população e contribuindo significativamente para a economia do município.

O objetivo primordial desta contratação é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e máquinas do abatedouro, evitando paradas inesperadas que podem comprometer. A presente justificativa de contratação tem como foco a necessidade urgente de implementação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Essa demanda se insere no contexto de garantir a segurança alimentar da população local, uma vez que o abatedouro é uma estrutura fundamental para o fornecimento de proteína de qualidade à comunidade.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que todos os equipamentos utilizados nas atividades de abate e processamento de carnes operem em condições ideais, poupando recursos públicos a médio e longo prazo. A manutenção preventiva atua na antecipação de falhas e na minimização do desgaste dos aparelhos, enquanto a manutenção corretiva se destina à reparação imediata de eventuais problemas que possam surgir, garantindo assim a continuidade das operações sem interrupções prejudiciais.

A localização do abatedouro e sua importância estratégica para a economia local são fatores que reforçam a necessidade dessa contratação. O não cumprimento desse serviço contratual impactaria diretamente não apenas na operacionalidade do abatedouro, mas também na saúde pública e na geração de empregos da região. Falhas nos equipamentos poderiam resultar em paradas inesperadas das atividades, comprometendo a oferta de produtos de origem animal e gerando perdas econômicas significativas.

Além disso, a realização da manutenção preventiva e corretiva é crucial para a conformidade com as normas sanitárias vigentes, que visam proteger a saúde do consumidor e prevenir a contaminação alimentícia. A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

inexecução desses serviços poderia acarretar penalizações ao município e conflitos legais, além do potencial agravamento de problemas sanitários.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público reside na promoção da eficiência dos processos relacionados ao setor agropecuário, assegurando a qualidade dos produtos oferecidos à população e contribuindo para um ambiente saudável e sustentável. A execução eficaz das atividades do abatedouro favorece também a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a transparência e com o bem-estar da comunidade.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa aqui apresentada baseia-se na real necessidade de atendimento das demandas sociais e administrativas, além de estar alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear as ações do poder público. Assim, a contratação para a manutenção das máquinas e equipamentos do abatedouro é imperativa para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a qualidade de vida da população de São Domingos do Maranhão.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

## 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinas Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).	Serviços	1,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

**4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****4.1. DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1.1. A empresa deverá prestar os serviços solicitados no matadouro municipal localizado na rua principal do Bairro Cibrazém zona rural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

4.1.2 Oferecer atendimento emergencial 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas para chamadas de emergência relacionadas a falhas em equipamentos essenciais.

**4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

**4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1. Não se aplica.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****10.1. Habilitação Técnica-Operacional**

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

**Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**Forma de pagamento**

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

**16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**17. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/08/2025**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Secretaria Municipal

19.3. A aplicação das sanções reparação integral do dano causado.

19.4. Todas as sanções previstas.

19.5. Antes da aplicação da multa, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações, devido pelo Contratante ao Contratado, além prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da competência.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo de defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão – MA 08 de setembro de 2025

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Renan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças



**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Ao  
**Renan da Silva Araujo**  
Assessor de Finanças

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão – MA, 11 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato Alves de Sousa**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão – MA, 11 de setembro de 2025.

Renan Araújo da Silva.  
Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 49  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PORTARIA n° 008/2025 – GABINETE/PREFEITO**

*Designa o Agente de Contratação,  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e  
Decreto Municipal n° 011/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3° do Decreto Municipal  
n° 011/2024 e Lei n° 14.133/2021.

**Art. 2°.** Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria  
Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s)  
Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São  
Domingos do Maranhão.

**Art. 3°.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio  
contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da  
Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 4°.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que  
couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos  
auxiliares regidas pela Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5°.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de  
Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal n° 011/2024.

**Art. 6°.** Permanecem vigentes os efeitos das Portaria n° 04/2023 –  
GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e  
Lei Federal n° 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que  
os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023,  
devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e  
concluírem os referidos processos.



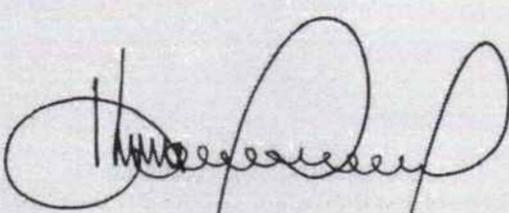
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
[gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](mailto:gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

FOLHAS: 50  
PROCESSO: 905/2025  
Assinatura: [assinatura]

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



**KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## (MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro / Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria n.º 009/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

- ✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

## DADOS DO PROCESSO

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**Objeto:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

**Esclarecimentos e Impugnações:** Até xxx/xxxx/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

**Início da Sessão Eletrônica:** xxx/xxx/2025 às xxxhxxmin. (Horário de Brasília/DF)

**Sistema Eletrônico Utilizado:** Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

**Endereço para retirada do Edital:** [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pncp.gov.br/>

**Orçamento Sigiloso:**

SIM

**Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

**Valor Estimado ou Máximo da Contratação:**

**Valor Total:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Não
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Item
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consorcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro / Agente de Contratação(a):</b>	Jorges Fran Costa Ramalho Silva
<b>Autoridade Competente:</b>	Renan da Silva Araújo. – Assessor de Finanças.
<b>Endereço:</b>	Praça Getúlio Vargas, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>Nota 1:</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro / Agente de Contratação(a).	
<b>Nota 2:</b> O Pregoeiro / Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
<b>Nota 3:</b> A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a <b>data da abertura da sessão pública.</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

PARTE GERAL**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6. Não poderão participar deste Pregão:**

**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro / Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O **Pregoeiro / Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O **Pregoeiro / Agente de Contratação** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O **Pregoeiro / Agente de Contratação** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro / Agente de Contratação** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do **Pregoeiro / Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro / Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro / Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

**9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

**10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

10.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro / Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

**11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro / Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getulio Vargas S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA, Cep: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro / Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7. O Pregoeiro / Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8. O Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

## **12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.4. Habilitação Técnica**

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

**12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**12.6. Habilitação Econômico-Financeira**

**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro / Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

**13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br**.

**14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotas da licitação aos seus respectivos vencedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**15. DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não se aplica.

**16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Não se aplica.

**17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro / Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

**19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhão.ma.gov.br**.

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhão.ma.gov.br**.

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**21. DOS ANEXOS**

**21.1.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

**22. DO FORO**

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

---

**Renan da Silva Araújo**  
**Assessor de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025****ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Renan Silva de Araújo

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades na operacionalidade e eficiência dos serviços públicos em decorrência da inadequada manutenção de seus equipamentos diversos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo na operacionalidade e eficiência dos serviços públicos, decorrente da inadequada manutenção de seus diversos equipamentos. Esta situação compromete a capacidade efetiva da administração municipal em atender às demandas da população de maneira adequada e rápida. A falta de manutenção apropriada tem resultado em frequentes interrupções nos serviços essenciais, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade.

Além disso, a deterioração dos equipamentos pode levar a custos mais elevados em reparos emergenciais e na aquisição de novos ativos, o que contraria a boa gestão dos recursos públicos. Essa precariedade não apenas impacta as operações cotidianas, mas também repercute negativamente na imagem institucional da Prefeitura, gerando insatisfação entre os cidadãos e reduzindo a confiança nas instituições públicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Flexibilidade: A equipe pode ser moldada conforme as necessidades imediatas do abatedouro, garantindo maior adaptabilidade.
- Redução de custos a longo prazo: Apesar do investimento inicial em treinamento e capacitação, a manutenção interna pode reduzir custos no longo prazo.

**Desvantagens:**

- Tempo de implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, além de demandar investimentos em treinamento e ferramentas.
- Dificuldade em manter a qualificação: Exige um esforço constante para atualizar conhecimentos e habilidades, além de retenção de funcionários.
- Limitações técnicas: Pode haver a falta de experiência prática em situações complexas, gerando riscos para a operação.

**3. Solução 3: Contratação de programa de manutenção preditiva****Vantagens:**

- Análise avançada: Sistemas de manutenção preditiva utilizam tecnologia para monitorar a condição de máquinas e prever falhas, reduzindo o tempo de inatividade.
- Eficiência de custo: Pode resultar em economia de custos a longo prazo ao evitar paradas não planejadas e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- Melhor planejamento: O gerenciamento pode melhorar com base em dados contundentes, permitindo intervenções precisas.

**Desvantagens:**

- Alto custo inicial: A implementação de sistemas avançados de monitoramento e análise pode exigir um investimento inicial considerável.
- Necessidade de expertise técnica: A utilização desses sistemas pode requerer profissionais com formação específica, o que pode ser um desafio na região.
- Dependência de tecnologia: Caso o sistema falhe ou se torne obsoleto, a capacidade de manutenção da equipe poderá ser comprometida.

**4. Solução 4: Parceria com instituições acadêmicas ou de pesquisa****Vantagens:**

- Inovação: Parcerias com universidades podem trazer novos métodos e tecnologias na manutenção de maquinário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Custos reduzidos: Estudantes e professores podem atuar como assistentes em projetos de manutenção, potencialmente reduzindo custos.
- Conhecimento atualizado: O contato frequente com a academia permite acesso a pesquisas, tendências e inovações.

**Desvantagens:**

- Abordagem teórica: Pode haver uma limitação em transpor teorias em práticas efetivas em um ambiente real.
- Dependência de cronogramas acadêmicos: Projetos podem estar sujeitos aos calendários escolares, atrasando intervenções necessárias.
- Resultados incertos: Os resultados obtidos através da colaboração podem ser variáveis e não garantidos, impactando a infraestrutura do abatedouro.

**Análise comparativa:**

- Custo: A equipe interna pode oferecer a longo prazo uma redução de custos, mas no início exigirá investimento significativo. A contratação de empresa especializada é a opção mais cara inicialmente. O programa de manutenção preditiva também apresenta altos custos iniciais. A parceria acadêmica tem potencial para ser financeiramente vantajosa, mas seu sucesso é incerto.
- Qualidade: A empresa especializada tende a garantir maior qualidade devido à experiência. A equipe interna pode atingir bons níveis, porém, isso dependerá de formação e supervisão contínua. A manutenção preditiva pode aumentar a qualidade preventiva.
- Flexibilidade: A equipe interna é mais flexível em reagir rapidamente a problemas. A empresa especializada possui limitações de horário. A parceria acadêmica pode variar conforme a disponibilidade dos estudantes.
- Adaptabilidade: A manutenção preditiva é altamente adaptável aos dados coletados, enquanto empresas e equipes especializadas podem ter dificuldades em se adaptar rapidamente.
- Manutenção e suporte: Empresas especializadas geralmente oferecem melhor suporte contínuo, enquanto equipes internas podem necessitar de constantes treinamentos e atualizações. A parceria acadêmica depende da continuidade da interação entre os envolvidos.
- Tempo de implementação: A formação de uma equipe interna leva mais tempo, enquanto a contratação de uma empresa especializada pode ser realizada rapidamente. A implementação da manutenção preditiva também requer tempo significativo, e a parceria acadêmica depende de acordos formais.

Essa análise permite uma avaliação clara das soluções disponíveis, possibilitando que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão escolha a alternativa que melhor atenda suas necessidades de forma eficiente e econômica.

**4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção é respaldada por múltiplos fatores técnicos e operacionais que visam atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Primeiramente, a experiência técnica das empresas especializadas garante um desempenho superior na realização dos serviços. Essas empresas contam com profissionais qualificados e tecnologia adequada, o que resulta em maior eficiência e eficácia nos processos de manutenção dos equipamentos. A compatibilidade entre as técnicas utilizadas e os equipamentos existentes na prefeitura é fundamental para a continuidade das operações sem interrupções significativas.

Em termos de facilidade de implementação, a contratação de uma empresa especializada permite uma adaptação rápida às demandas emergenciais que podem surgir. As empresas que atuam na área possuem estruturas organizacionais voltadas para a gestão ágil de suas operações, o que facilita a resposta a solicitações e emergências, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os benefícios operacionais são igualmente significativos. Em primeiro lugar, a empresa contratada oferecerá manutenção preventiva e corretiva, reduzindo a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos utilizados pelos serviços públicos. Além disso, esse modelo traz consigo um suporte contínuo, pois essas empresas costumam oferecer manuais, treinamentos e consultoria em uso adequado de equipamentos, assegurando que a equipe interna da prefeitura esteja capacitada para operar e preservar esses ativos. A escalabilidade dos serviços também merece destaque: conforme as necessidades da prefeitura mudam, a empresa pode ajustar seu escopo de serviços para atender à demanda crescente ou à diversificação das atividades municipais.

Do ponto de vista econômico, a escolha por uma empresa especializada em manutenção é extremamente vantajosa. Inicialmente, apesar de envolver um investimento considerável, a redução do custo com paradas não programadas e a diminuição de gastos com reparos emergenciais configuram um retorno positivo no médio e longo prazos. Ademais, o custo-benefício dessa solução se revela na possibilidade de negociações de contratos de manutenção que prevejam condições específicas e ajustes financeiros a depender das realidades locais. Assim, o valor investido em serviços de manutenção planejada se converte em economia e eficiência, permitindo a otimização dos recursos públicos.

Com base nas análises apresentadas, a contratação de uma empresa especializada se mostra não apenas adequada, mas essencial para a melhoria da operacionalidade e eficiências dos serviços públicos em São Domingos do Maranhão. Os benefícios técnicos, operacionais e econômicos proporcionados por essa solução alinham-se ao interesse público, contribuindo para a satisfação das necessidades da população e a promoção de uma gestão pública mais eficiente e transparente.

**5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos (paredes teto e porta de abrir).	Serviços	1,00		
<b>Valor Total</b>					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

**6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de realizar o parcelamento formal da contratação dos serviços de manutenção especializados, por meio de uma única licitação adjudicada em lotes ou itens distintos, fundamenta-se em aspectos técnicos e operacionais que visam aumentar a eficiência na execução dos serviços públicos. A diversidade e complexidade dos equipamentos que demandam manutenção variam conforme a especificidade de cada item, o que torna a abordagem parcelada essencial. Assim, ao segmentar a contratação em lotes, será possível escolher empresas com expertise específica para cada tipo de equipamento, garantindo um atendimento mais qualificado e eficiente às necessidades da Prefeitura.

Os benefícios do parcelamento estão diretamente relacionados à agilidade e flexibilidade que essa abordagem propicia. Com a realização de uma única licitação, mas permitindo que diferentes empresas sejam contratadas para os diferentes serviços, a gestão ficará mais facilitada, pois possibilitará a adoção de práticas de melhor controle e acompanhamento de desempenho. Em contrapartida, desafios como a coordenação entre as diversas empresas contratadas exigirão atenção especial, mas esses podem ser mitigados por meio de um planejamento eficaz e de uma supervisão rigorosa.

Por fim, o impacto do parcelamento no atendimento ao interesse público se manifesta na qualidade dos serviços prestados e na otimização de recursos. Ao permitir que a contratação seja realizada de maneira segmentada, haverá maior possibilidade de ajuste às necessidades específicas, resultando em um uso mais racional dos recursos públicos e na elevação da satisfação da população com os serviços oferecidos. Desta forma, o parcelamento não apenas atende à obrigatoriedade de eficiência, mas também contribui para a transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos municipais.

**7 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do abatedouro municipal visa a maximização da economicidade, uma vez que promove a redução de custos relacionados à ineficiência dos serviços públicos. Equipamentos que não passam pela devida manutenção tendem a apresentar quebras frequentes, levando a paradas inesperadas e à necessidade de reparos emergenciais que são, muitas vezes, mais onerosos. A manutenção regular diminui os gastos com esses reparos e prolonga a vida útil dos equipamentos, resultando em uma melhor alocação dos recursos financeiros.

Além disso, ao garantir que os equipamentos estejam sempre operacionais, a eficiência dos serviços prestados pelo abatedouro municipal será aumentada. Isso significa que a produção poderá ser realizada de forma contínua e eficiente, evitando desperdícios e aumentando a capacidade de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

atendimento. Com isso, a Prefeitura poderá atender a demanda da população de maneira mais eficaz, aumentando a satisfação dos cidadãos.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada permite que os servidores da Prefeitura se concentrem nas suas atividades-fim, sem ter que desviar esforços para realizar manutenções que exigem expertise técnica. A equipe da terceirizada é composta por profissionais treinados e capacitados, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e segurança. Dessa forma, otimiza-se o uso do capital humano existente na administração pública.

Finalmente, no que tange aos recursos materiais, a utilização de insumos adequados para a manutenção dos equipamentos se torna mais racional. A empresa contratada traz sua própria expertise e pode negociar preços mais vantajosos para a aquisição de peças e insumos, bem como aplicar técnicas que maximizam o aproveitamento desses recursos. Assim, gera-se uma área de economia adicional e garante-se que os insumos utilizados sejam de alta qualidade, contribuindo ainda mais para a sustentabilidade econômica do projeto.

Portanto, a solução escolhida apresenta resultados esperados favoráveis em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis, tornando a operação do abatedouro municipal mais eficiente e adequada às necessidades da população de São Domingos do Maranhão.

**8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, algumas providências devem ser adotadas pela Administração com foco na implementação eficaz da solução.

Primeiramente, é imprescindível realizar um diagnóstico detalhado das condições atuais dos equipamentos e maquinários do abatedouro. Esse levantamento permitirá identificar as especificidades, necessidades de manutenção e eventuais deficiências operacionais, garantindo que a empresa contratada esteja plenamente ciente das condições iniciais e das demandas existentes. A realização desse diagnóstico deve incluir um inventário completo dos equipamentos, registrando suas características técnicas, idades, histórico de manutenção e frequência de uso.

Em segundo lugar, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção que contemple as atividades específicas de manutenção preventiva e corretiva necessárias para cada tipo de equipamento. Este plano deve estabelecer cronogramas e prioridades, alinhando a execução das manutenções aos períodos de menor demanda de utilização dos serviços do abatedouro, a fim de minimizar interrupções nas operações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Outro ponto fundamental é a definição clara de indicadores de desempenho e critérios de qualidade para avaliar a eficiência dos serviços a serem prestados. Esses indicadores devem ser incorporados ao contrato, permitindo um acompanhamento contínuo e objective dos resultados obtidos pela empresa contratada, garantindo que os padrões de qualidade sejam alcançados e mantidos.

Adicionalmente, é recomendável que a Administração desenvolva um sistema de registro e controle de manutenção, onde sejam registradas todas as intervenções realizadas nos equipamentos, tanto preventivas quanto corretivas. Esse sistema facilitará a análise de desempenho da empresa contratada e a identificação de possíveis tendências ou recorrências em falhas, contribuindo para decisões futuras sobre renovações contratuais ou novas contratações.

Por último, considerando as especificidades dos serviços contratados, pode ser necessária a capacitação de servidores em áreas como fiscalização de serviços técnicos e gestão de contratos. Tal capacitação deve focar no entendimento técnico das manutenções e nas melhores práticas de supervisão, assegurando que os servidores consigam efetuar um acompanhamento eficaz e uma avaliação crítica dos serviços prestados. Essa formação será essencial para garantir não apenas a qualidade do serviço, mas também o bom uso dos recursos públicos.

Essas providências visam promover uma gestão mais eficiente dos serviços de manutenção, contribuindo assim para a melhoria da operacionalidade do abatedouro municipal e, conseqüentemente, para a prestação de serviços públicos com maior eficácia e eficiência.

**9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não haverá necessidade de contratação correlatas

**10 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

No contexto da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal em São Domingos do Maranhão, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais associados às atividades desenvolvidas, assim como propor medidas mitigadoras pertinentes.

Entre os impactos ambientais que podem ser gerados pela operação do abatedouro, destacam-se a geração de resíduos sólidos, a emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos equipamentos, o uso intensivo de água e energia elétrica e os riscos de contaminação do solo e das águas, especialmente se os serviços de manutenção não forem realizados adequadamente. A gestão inadequada dos resíduos pode incluir tanto os resíduos orgânicos gerados durante o processo de abate quanto os resíduos eletrônicos ou mecânicos provenientes do desgaste dos equipamentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Para mitigar esses impactos, são recomendadas as seguintes medidas: implementar um programa rigoroso de gerenciamento de resíduos que inclua práticas de segregação na fonte, com recipientes específicos para materiais recicláveis, orgânicos e rejeitos. Os resíduos orgânicos devem ser direcionados para compostagem, enquanto os recicláveis devem ser enviados a cooperativas ou empresas capacitadas. A contratação de uma empresa especializada deve priorizar tecnologias que assegurem eficiência energética, como a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética e a manutenção regular para evitar perdas de energia, o que pode incluir o uso de sistemas de monitoramento para otimizar o consumo energético.

Além disso, a logística reversa deve ser uma prática incorporada à contratação. Todos os insumos e produtos utilizados nas manutenções que gerem resíduos, como óleos lubrificantes e peças de maquinário, devem ter sua destinação planejada, garantindo que sejam corretamente descartados ou reciclados. Parcerias com empresas de logística reversa permitirão o retorno e a reutilização desses materiais, minimizando a geração de resíduos e reduzindo a necessidade de novos recursos. A empresa contratada deve também fornecer documentação que comprove a destinação correta dos resíduos gerados, contribuindo para a transparência e a responsabilidade ambiental.

Por fim, o treinamento dos operadores e envolvidos nos processos de manutenção é essencial. Capacitar esses profissionais sobre as práticas adequadas de uso responsável de recursos e sobre a importância da eficiência energética ajuda a criar uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade, resultando em menor impacto ambiental no longo prazo. Com essas medidas em prática, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá não apenas melhorar a eficiência operacional dos serviços públicos, mas também contribuir para a preservação ambiental e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

**11 - CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão – MA 08 de setembro de 2025

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

---

**Renan Silva de Araújo**  
**Assessor de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente justificativa visa embasar a contratação de serviços especializados para a Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. O abatedouro desempenha um papel crucial na cadeia produtiva local, assegurando a oferta de carnes de qualidade à população e contribuindo significativamente para a economia do município.

O objetivo primordial desta contratação é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e máquinas do abatedouro, evitando paradas inesperadas que podem comprometer. A presente justificativa de contratação tem como foco a necessidade urgente de implementação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Essa demanda se insere no contexto de garantir a segurança alimentar da população local, uma vez que o abatedouro é uma estrutura fundamental para o fornecimento de proteína de qualidade à comunidade.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que todos os equipamentos utilizados nas atividades de abate e processamento de carnes operem em condições ideais, poupando recursos públicos a médio e longo prazo. A manutenção preventiva atua na antecipação de falhas e na minimização do desgaste dos aparelhos, enquanto a manutenção corretiva se destina à reparação imediata de eventuais problemas que possam surgir, garantindo assim a continuidade das operações sem interrupções prejudiciais.

A localização do abatedouro e sua importância estratégica para a economia local são fatores que reforçam a necessidade dessa contratação. O não cumprimento desse serviço contratual impactaria diretamente não apenas na operacionalidade do abatedouro, mas também na saúde pública e na geração de empregos da região. Falhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

nos equipamentos poderiam resultar em paradas inesperadas das atividades, comprometendo a oferta de produtos de origem animal e gerando perdas econômicas significativas

Além disso, a realização da manutenção preventiva e corretiva é crucial para a conformidade com as normas sanitárias vigentes, que visam proteger a saúde do consumidor e prevenir a contaminação alimentícia. A inexecução desses serviços poderia acarretar penalizações ao município e conflitos legais, além do potencial agravamento de problemas sanitários.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público reside na promoção da eficiência dos processos relacionados ao setor agropecuário, assegurando a qualidade dos produtos oferecidos à população e contribuindo para um ambiente saudável e sustentável. A execução eficaz das atividades do abatedouro favorece também a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a transparência e com o bem-estar da comunidade.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa aqui apresentada baseia-se na real necessidade de atendimento das demandas sociais e administrativas, além de estar alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear as ações do poder público. Assim, a contratação para a manutenção das máquinas e equipamentos do abatedouro é imperativa para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a qualidade de vida da população de São Domingos do Maranhão.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

## 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinas Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade	Serviços	1,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).		
--	--	--

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá prestar os serviços solicitados no matadouro municipal localizado na rua principal do Bairro Cibrazém zona rural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

4.1.2 Oferecer atendimento emergencial 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas para chamadas de emergência relacionadas a falhas em equipamentos essenciais.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1. Não se aplica.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****10.1. Habilitação Técnica-Operacional**

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento do Objeto**

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

**Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

**Forma de pagamento**

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

**16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**17. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/08/2025**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão – MA 08 de setembro de 2025

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

---

**Renan Silva de Araújo**  
Assessor de Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

**OBJETO:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinas Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal /	Serviços	01	Sigiloso	Sigiloso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

<p>torácica. Trilho aéreo para esola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>				
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>

**Tipo de Benefício:**

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Processo nº 205/2025

Fls.: 107

Rub.: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO III-A

## MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXX**CNPJ:** XXXXXXXXXXX**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro / Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM  
PROCESSO Nº 205/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getulio Vargas S/N - Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 223/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

**17.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – **www.São Domingos do Maranhão.ma.gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

**19.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Fls.: 106

Rub.: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO VI

## ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador\_ordem}

## ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

## MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela\_itens\_ordem}

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM;**

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM;**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **205/2025**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**  
CONTRATANTE

---

**CNPJ nº**  
CONTRATADA



A  
Procuradoria Geral do Município – PGM  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município  
Nesta.

**Assunto:** Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando **é contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇOS
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São Domingos do Maranhão/MA , 16 de setembro de 2025.

Renan Araujo da Silva.  
Assessor de Finanças.



## PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando a contratação tem por objeto a **contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal..**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

- Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
  - II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
  - III - a possibilidade de prever preços diferentes:
    - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
    - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
    - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
    - d) Por outros motivos justificados no processo;
  - IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;



V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço,



dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.



Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA , 16 de setembro de 2025.

**Hilton Pereira da Silva**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MA 7304**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro / Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria n.º 009/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

- ✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

## DADOS DO PROCESSO

<b>Órgão Interessado:</b> Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar	
<b>Objeto:</b> contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 07/10/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita São Domingos do Maranhão – <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a> .	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 10/10/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal Licita São Domingos do Maranhão – <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a> ou pelo <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a> e <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>	
<b>Orçamento Sigiloso:</b>	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
<b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Não
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Item
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consorcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro / Agente de Contratação(a):</b>	Jorges Fran Costa Ramalho Silva
<b>Autoridade Competente:</b>	Renan da Silva Araújo. – Assessor de Finanças.
<b>Endereço:</b>	Praça Getúlio Vargas, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>Nota 1:</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro / Agente de Contratação(a).	
<b>Nota 2:</b> O Pregoeiro / Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
<b>Nota 3:</b> A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a <b>data da abertura da sessão pública.</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

PARTE GERAL**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6. Não poderão participar deste Pregão:**

**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro / Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro / Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro / Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

**9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

**10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

10.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro / Agente de Contratação**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

**11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Pregoeiro / Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro / Agente de Contratação**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro / Agente de Contratação** para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getulio Vargas S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA, Cep: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro / Agente de Contratação(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;**

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremediável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7. O Pregoeiro / Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8. O Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9. O Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro / Agente de Contratação.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.4. Habilitação Técnica**

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

**12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**12.6. Habilitação Econômico-Financeira**

**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro / Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

**13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br**.

**14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**15. DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Não se aplica.

**16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Não se aplica.

**17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro / Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

**19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro / Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita São Domingos do Maranhão – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**21. DOS ANEXOS**

**21.1.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

**22. DO FORO**

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2025.

**Renan da Silva Araújo**  
**Assessor de Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Renan Silva de Araújo

**PROBLEMA RESUMIDO:** A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades na operacionalidade e eficiência dos serviços públicos em decorrência da inadequada manutenção de seus equipamentos diversos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo na operacionalidade e eficiência dos serviços públicos, decorrente da inadequada manutenção de seus diversos equipamentos. Esta situação compromete a capacidade efetiva da administração municipal em atender às demandas da população de maneira adequada e rápida. A falta de manutenção apropriada tem resultado em frequentes interrupções nos serviços essenciais, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade.

Além disso, a deterioração dos equipamentos pode levar a custos mais elevados em reparos emergenciais e na aquisição de novos ativos, o que contraria a boa gestão dos recursos públicos. Essa precariedade não apenas impacta as operações cotidianas, mas também repercute negativamente na imagem institucional da Prefeitura, gerando insatisfação entre os cidadãos e reduzindo a confiança nas instituições públicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

É imperativo que a necessidade identificada no contexto da manutenção dos equipamentos seja tratada com urgência, uma vez que sua solução poderá otimizar viabilidades operacionais, garantir a continuidade dos serviços e promover uma melhor utilização dos recursos financeiros públicos. O atendimento a essa demanda não só alinharia a gestão à expectativa da população, como também contribuiria para a eficácia das ações governamentais, assegurando que a Prefeitura cumpra seu papel de proporcionar bem-estar e desenvolvimento para a comunidade.

Em suma, a correta manutenção dos equipamentos é um pilar fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. O enfrentamento deste problema deve ser visto como uma prioridade estratégica dentro do planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, evidenciando assim sua relevância e alinhamento com o interesse público.

**2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão busca soluções para aprimorar a operacionalidade e eficiência dos serviços públicos, que têm sido comprometidas pela inadequada manutenção de seus equipamentos. Para endereçar essa demanda, é imprescindível definir requisitos claros e objetivamente mensuráveis para a contratação de serviços de manutenção e operação dos equipamentos públicos. A seguir, apresentamos os requisitos necessários que a futura contratação deve atender:

1. Fornecer suporte técnico integrado para todos os tipos de equipamentos mencionados, incluindo máquinas pesadas, veículos leves e sistemas de iluminação pública.
2. Estabelecer um plano de manutenção preventiva que contemple inspeções regulares a cada três meses, com relatórios detalhados dos serviços realizados e recomendações.
3. As peças e materiais utilizados nos serviços de manutenção deverão ser de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses após a instalação.
4. Oferecer atendimento emergencial 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas para chamadas de emergência relacionadas a falhas em equipamentos essenciais.
5. Apresentar referência de pelo menos três contratos anteriores com entidades públicas ou privadas, que evidenciem a capacidade técnica e a execução de serviços similares.
6. Prover treinamento periódico à equipe da Prefeitura para utilização adequada e cuidados com os equipamentos, com frequência mínima de duas vezes ao ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

7. Cumprir normas e legislações ambientais vigentes durante a execução dos serviços de manutenção, assegurando descarte adequado de resíduos.

8. Garantir a emissão de laudos técnicos após a realização de qualquer serviço de manutenção, detalhando o estado dos equipamentos antes e depois dos procedimentos realizados.

Esses requisitos foram elaborados com a finalidade de garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, promovendo a eficiência dos serviços prestados e evitando restrições indevidas à competição.

**3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO****1. Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção****Vantagens:**

- Experiência e expertise: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico específico, o que garante maior qualidade na execução dos serviços.
- Suporte técnico: Normalmente oferecem suporte contínuo, facilitando a resolução de problemas imprevistos.
- Garantia de peças e serviços: Muitas empresas fornecem garantias sobre os serviços prestados e as peças utilizadas.

**Desvantagens:**

- Custo elevado: O custo de contratação de uma empresa especializada pode ser significativamente mais alto do que outras alternativas.
- Dependência externa: A Prefeitura ficará dependente da empresa para todas as manutenções, o que pode atrasar a solução de problemas urgentes em caso de falhas na comunicação ou disponibilidade do fornecedor.
- Menos flexibilidade: As empresas podem ter horários fixos ou pacotes de serviços que limitam a personalização das soluções às necessidades específicas do abatedouro.

**2. Solução 2: Formação de equipe interna****Vantagens:**

- Controle total: Com uma equipe interna, a Prefeitura terá controle total sobre a manutenção e reparos, podendo priorizar demandas emergenciais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Flexibilidade: A equipe pode ser moldada conforme as necessidades imediatas do abatedouro, garantindo maior adaptabilidade.
- Redução de custos a longo prazo: Apesar do investimento inicial em treinamento e capacitação, a manutenção interna pode reduzir custos no longo prazo.

**Desvantagens:**

- Tempo de implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, além de demandar investimentos em treinamento e ferramentas.
- Dificuldade em manter a qualificação: Exige um esforço constante para atualizar conhecimentos e habilidades, além de retenção de funcionários.
- Limitações técnicas: Pode haver a falta de experiência prática em situações complexas, gerando riscos para a operação.

**3. Solução 3: Contratação de programa de manutenção preditiva****Vantagens:**

- Análise avançada: Sistemas de manutenção preditiva utilizam tecnologia para monitorar a condição de máquinas e prever falhas, reduzindo o tempo de inatividade.
- Eficiência de custo: Pode resultar em economia de custos a longo prazo ao evitar paradas não planejadas e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- Melhor planejamento: O gerenciamento pode melhorar com base em dados contundentes, permitindo intervenções precisas.

**Desvantagens:**

- Alto custo inicial: A implementação de sistemas avançados de monitoramento e análise pode exigir um investimento inicial considerável.
- Necessidade de expertise técnica: A utilização desses sistemas pode requerer profissionais com formação específica, o que pode ser um desafio na região.
- Dependência de tecnologia: Caso o sistema falhe ou se torne obsoleto, a capacidade de manutenção da equipe poderá ser comprometida.

**4. Solução 4: Parceria com instituições acadêmicas ou de pesquisa****Vantagens:**

- Inovação: Parcerias com universidades podem trazer novos métodos e tecnologias na manutenção de maquinário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- Custos reduzidos: Estudantes e professores podem atuar como assistentes em projetos de manutenção, potencialmente reduzindo custos.
- Conhecimento atualizado: O contato frequente com a academia permite acesso a pesquisas, tendências e inovações.

**Desvantagens:**

- Abordagem teórica: Pode haver uma limitação em transpor teorias em práticas efetivas em um ambiente real.
- Dependência de cronogramas acadêmicos: Projetos podem estar sujeitos aos calendários escolares, retrasando intervenções necessárias.
- Resultados incertos: Os resultados obtidos através da colaboração podem ser variáveis e não garantidos, impactando a infraestrutura do abatedouro.

**Análise comparativa:**

- Custo: A equipe interna pode oferecer a longo prazo uma redução de custos, mas no início exigirá investimento significativo. A contratação de empresa especializada é a opção mais cara inicialmente. O programa de manutenção preditiva também apresenta altos custos iniciais. A parceria acadêmica tem potencial para ser financeiramente vantajosa, mas seu sucesso é incerto.
- Qualidade: A empresa especializada tende a garantir maior qualidade devido à experiência. A equipe interna pode atingir bons níveis, porém, isso dependerá de formação e supervisão contínua. A manutenção preditiva pode aumentar a qualidade preventiva.
- Flexibilidade: A equipe interna é mais flexível em reagir rapidamente a problemas. A empresa especializada possui limitações de horário. A parceria acadêmica pode variar conforme a disponibilidade dos estudantes.
- Adaptabilidade: A manutenção preditiva é altamente adaptável aos dados coletados, enquanto empresas e equipes especializadas podem ter dificuldades em se adaptar rapidamente.
- Manutenção e suporte: Empresas especializadas geralmente oferecem melhor suporte contínuo, enquanto equipes internas podem necessitar de constantes treinamentos e atualizações. A parceria acadêmica depende da continuidade da interação entre os envolvidos.
- Tempo de implementação: A formação de uma equipe interna leva mais tempo, enquanto a contratação de uma empresa especializada pode ser realizada rapidamente. A implementação da manutenção preditiva também requer tempo significativo, e a parceria acadêmica depende de acordos formais.

Essa análise permite uma avaliação clara das soluções disponíveis, possibilitando que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão escolha a alternativa que melhor atenda suas necessidades de forma eficiente e econômica.

**4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção é respaldada por múltiplos fatores técnicos e operacionais que visam atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Primeiramente, a experiência técnica das empresas especializadas garante um desempenho superior na realização dos serviços. Essas empresas contam com profissionais qualificados e tecnologia adequada, o que resulta em maior eficiência e eficácia nos processos de manutenção dos equipamentos. A compatibilidade entre as técnicas utilizadas e os equipamentos existentes na prefeitura é fundamental para a continuidade das operações sem interrupções significativas.

Em termos de facilidade de implementação, a contratação de uma empresa especializada permite uma adaptação rápida às demandas emergenciais que podem surgir. As empresas que atuam na área possuem estruturas organizacionais voltadas para a gestão ágil de suas operações, o que facilita a resposta a solicitações e emergências, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Os benefícios operacionais são igualmente significativos. Em primeiro lugar, a empresa contratada oferecerá manutenção preventiva e corretiva, reduzindo a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil dos equipamentos utilizados pelos serviços públicos. Além disso, esse modelo traz consigo um suporte contínuo, pois essas empresas costumam oferecer manuais, treinamentos e consultoria em uso adequado de equipamentos, assegurando que a equipe interna da prefeitura esteja capacitada para operar e preservar esses ativos. A escalabilidade dos serviços também merece destaque: conforme as necessidades da prefeitura mudam, a empresa pode ajustar seu escopo de serviços para atender à demanda crescente ou à diversificação das atividades municipais.

Do ponto de vista econômico, a escolha por uma empresa especializada em manutenção é extremamente vantajosa. Inicialmente, apesar de envolver um investimento considerável, a redução do custo com paradas não programadas e a diminuição de gastos com reparos emergenciais configuram um retorno positivo no médio e longo prazos. Ademais, o custo-benefício dessa solução se revela na possibilidade de negociações de contratos de manutenção que prevejam condições específicas e ajustes financeiros a depender das realidades locais. Assim, o valor investido em serviços de manutenção planejada se converte em economia e eficiência, permitindo a otimização dos recursos públicos.

Com base nas análises apresentadas, a contratação de uma empresa especializada se mostra não apenas adequada, mas essencial para a melhoria da operacionalidade e eficiências dos serviços públicos em São Domingos do Maranhão. Os benefícios técnicos, operacionais e econômicos proporcionados por essa solução alinham-se ao interesse público, contribuindo para a satisfação das necessidades da população e a promoção de uma gestão pública mais eficiente e transparente.

**5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	8888 - Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos (paredes teto e porta de abrir).	Serviços	1,00		
<b>Valor Total</b>					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

**6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de realizar o parcelamento formal da contratação dos serviços de manutenção especializados, por meio de uma única licitação adjudicada em lotes ou itens distintos, fundamenta-se em aspectos técnicos e operacionais que visam aumentar a eficiência na execução dos serviços públicos. A diversidade e complexidade dos equipamentos que demandam manutenção variam conforme a especificidade de cada item, o que torna a abordagem parcelada essencial. Assim, ao segmentar a contratação em lotes, será possível escolher empresas com expertise específica para cada tipo de equipamento, garantindo um atendimento mais qualificado e eficiente às necessidades da Prefeitura.

Os benefícios do parcelamento estão diretamente relacionados à agilidade e flexibilidade que essa abordagem propicia. Com a realização de uma única licitação, mas permitindo que diferentes empresas sejam contratadas para os diferentes serviços, a gestão ficará mais facilitada, pois possibilitará a adoção de práticas de melhor controle e acompanhamento de desempenho. Em contrapartida, desafios como a coordenação entre as diversas empresas contratadas exigirão atenção especial, mas esses podem ser mitigados por meio de um planejamento eficaz e de uma supervisão rigorosa.

Por fim, o impacto do parcelamento no atendimento ao interesse público se manifesta na qualidade dos serviços prestados e na otimização de recursos. Ao permitir que a contratação seja realizada de maneira segmentada, haverá maior possibilidade de ajuste às necessidades específicas, resultando em um uso mais racional dos recursos públicos e na elevação da satisfação da população com os serviços oferecidos. Desta forma, o parcelamento não apenas atende à obrigatoriedade de eficiência, mas também contribui para a transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos municipais.

## **7 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do abatedouro municipal visa a maximização da economicidade, uma vez que promove a redução de custos relacionados à ineficiência dos serviços públicos. Equipamentos que não passam pela devida manutenção tendem a apresentar quebras frequentes, levando a paradas inesperadas e à necessidade de reparos emergenciais que são, muitas vezes, mais onerosos. A manutenção regular diminui os gastos com esses reparos e prolonga a vida útil dos equipamentos, resultando em uma melhor alocação dos recursos financeiros.

Além disso, ao garantir que os equipamentos estejam sempre operacionais, a eficiência dos serviços prestados pelo abatedouro municipal será aumentada. Isso significa que a produção poderá ser realizada de forma contínua e eficiente, evitando desperdícios e aumentando a capacidade de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

atendimento. Com isso, a Prefeitura poderá atender a demanda da população de maneira mais eficaz, aumentando a satisfação dos cidadãos.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada permite que os servidores da Prefeitura se concentrem nas suas atividades-fins, sem ter que desviar esforços para realizar manutenções que exigem expertise técnica. A equipe da terceirizada é composta por profissionais treinados e capacitados, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e segurança. Dessa forma, otimiza-se o uso do capital humano existente na administração pública.

Finalmente, no que tange aos recursos materiais, a utilização de insumos adequados para a manutenção dos equipamentos se torna mais racional. A empresa contratada traz sua própria expertise e pode negociar preços mais vantajosos para a aquisição de peças e insumos, bem como aplicar técnicas que maximizam o aproveitamento desses recursos. Assim, gera-se uma área de economia adicional e garante-se que os insumos utilizados sejam de alta qualidade, contribuindo ainda mais para a sustentabilidade econômica do projeto.

Portanto, a solução escolhida apresenta resultados esperados favoráveis em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis, tornando a operação do abatedouro municipal mais eficiente e adequada às necessidades da população de São Domingos do Maranhão.

**8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, algumas providências devem ser adotadas pela Administração com foco na implementação eficaz da solução.

Primeiramente, é imprescindível realizar um diagnóstico detalhado das condições atuais dos equipamentos e maquinários do abatedouro. Esse levantamento permitirá identificar as especificidades, necessidades de manutenção e eventuais deficiências operacionais, garantindo que a empresa contratada esteja plenamente ciente das condições iniciais e das demandas existentes. A realização desse diagnóstico deve incluir um inventário completo dos equipamentos, registrando suas características técnicas, idades, histórico de manutenção e frequência de uso.

Em segundo lugar, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção que contemple as atividades específicas de manutenção preventiva e corretiva necessárias para cada tipo de equipamento. Este plano deve estabelecer cronogramas e prioridades, alinhando a execução das manutenções aos períodos de menor demanda de utilização dos serviços do abatedouro, a fim de minimizar interrupções nas operações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Outro ponto fundamental é a definição clara de indicadores de desempenho e critérios de qualidade para avaliar a eficiência dos serviços a serem prestados. Esses indicadores devem ser incorporados ao contrato, permitindo um acompanhamento contínuo e objetivo dos resultados obtidos pela empresa contratada, garantindo que os padrões de qualidade sejam alcançados e mantidos.

Adicionalmente, é recomendável que a Administração desenvolva um sistema de registro e controle de manutenção, onde sejam registradas todas as intervenções realizadas nos equipamentos, tanto preventivas quanto corretivas. Esse sistema facilitará a análise de desempenho da empresa contratada e a identificação de possíveis tendências ou recorrências em falhas, contribuindo para decisões futuras sobre renovações contratuais ou novas contratações.

Por último, considerando as especificidades dos serviços contratados, pode ser necessária a capacitação de servidores em áreas como fiscalização de serviços técnicos e gestão de contratos. Tal capacitação deve focar no entendimento técnico das manutenções e nas melhores práticas de supervisão, assegurando que os servidores consigam efetuar um acompanhamento eficaz e uma avaliação crítica dos serviços prestados. Essa formação será essencial para garantir não apenas a qualidade do serviço, mas também o bom uso dos recursos públicos.

Essas providências visam promover uma gestão mais eficiente dos serviços de manutenção, contribuindo assim para a melhoria da operacionalidade do abatedouro municipal e, conseqüentemente, para a prestação de serviços públicos com maior eficácia e eficiência.

**9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não haverá necessidade de contratação correlatas

**10 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

No contexto da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal em São Domingos do Maranhão, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais associados às atividades desenvolvidas, assim como propor medidas mitigadoras pertinentes.

Entre os impactos ambientais que podem ser gerados pela operação do abatedouro, destacam-se a geração de resíduos sólidos, a emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos equipamentos, o uso intensivo de água e energia elétrica e os riscos de contaminação do solo e das águas, especialmente se os serviços de manutenção não forem realizados adequadamente. A gestão inadequada dos resíduos pode incluir tanto os resíduos orgânicos gerados durante o processo de abate quanto os resíduos eletrônicos ou mecânicos provenientes do desgaste dos equipamentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Para mitigar esses impactos, são recomendadas as seguintes medidas: implementar um programa rigoroso de gerenciamento de resíduos que inclua práticas de segregação na fonte, com recipientes específicos para materiais recicláveis, orgânicos e rejeitos. Os resíduos orgânicos devem ser direcionados para compostagem, enquanto os recicláveis devem ser enviados a cooperativas ou empresas capacitadas. A contratação de uma empresa especializada deve priorizar tecnologias que assegurem eficiência energética, como a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética e a manutenção regular para evitar perdas de energia, o que pode incluir o uso de sistemas de monitoramento para otimizar o consumo energético.

Além disso, a logística reversa deve ser uma prática incorporada à contratação. Todos os insumos e produtos utilizados nas manutenções que gerem resíduos, como óleos lubrificantes e peças de maquinário, devem ter sua destinação planejada, garantindo que sejam corretamente descartados ou reciclados. Parcerias com empresas de logística reversa permitirão o retorno e a reutilização desses materiais, minimizando a geração de resíduos e reduzindo a necessidade de novos recursos. A empresa contratada deve também fornecer documentação que comprove a destinação correta dos resíduos gerados, contribuindo para a transparência e a responsabilidade ambiental.

Por fim, o treinamento dos operadores e envolvidos nos processos de manutenção é essencial. Capacitar esses profissionais sobre as práticas adequadas de uso responsável de recursos e sobre a importância da eficiência energética ajuda a criar uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade, resultando em menor impacto ambiental no longo prazo. Com essas medidas em prática, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá não apenas melhorar a eficiência operacional dos serviços públicos, mas também contribuir para a preservação ambiental e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

**11 - CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão – MA 08 de setembro de 2025

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

**Renan Silva de Araújo**  
Assessor de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente justificativa visa embasar a contratação de serviços especializados para a Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. O abatedouro desempenha um papel crucial na cadeia produtiva local, assegurando a oferta de carnes de qualidade à população e contribuindo significativamente para a economia do município.

O objetivo primordial desta contratação é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e máquinas do abatedouro, evitando paradas inesperadas que podem comprometer. A presente justificativa de contratação tem como foco a necessidade urgente de implementação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do abatedouro sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Essa demanda se insere no contexto de garantir a segurança alimentar da população local, uma vez que o abatedouro é uma estrutura fundamental para o fornecimento de proteína de qualidade à comunidade.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que todos os equipamentos utilizados nas atividades de abate e processamento de carnes operem em condições ideais, poupando recursos públicos a médio e longo prazo. A manutenção preventiva atua na antecipação de falhas e na minimização do desgaste dos aparelhos, enquanto a manutenção corretiva se destina à reparação imediata de eventuais problemas que possam surgir, garantindo assim a continuidade das operações sem interrupções prejudiciais.

A localização do abatedouro e sua importância estratégica para a economia local são fatores que reforçam a necessidade dessa contratação. O não cumprimento desse serviço contratual impactaria diretamente não apenas na operacionalidade do abatedouro, mas também na saúde pública e na geração de empregos da região. Falhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

nos equipamentos poderiam resultar em paradas inesperadas das atividades, comprometendo a oferta de produtos de origem animal e gerando perdas econômicas significativas

Além disso, a realização da manutenção preventiva e corretiva é crucial para a conformidade com as normas sanitárias vigentes, que visam proteger a saúde do consumidor e prevenir a contaminação alimentícia. A inexecução desses serviços poderia acarretar penalizações ao município e conflitos legais, além do potencial agravamento de problemas sanitários.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público reside na promoção da eficiência dos processos relacionados ao setor agropecuário, assegurando a qualidade dos produtos oferecidos à população e contribuindo para um ambiente saudável e sustentável. A execução eficaz das atividades do abatedouro favorece também a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a transparência e com o bem-estar da comunidade.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa aqui apresentada baseia-se na real necessidade de atendimento das demandas sociais e administrativas, além de estar alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear as ações do poder público. Assim, a contratação para a manutenção das máquinas e equipamentos do abatedouro é imperativa para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a qualidade de vida da população de São Domingos do Maranhão.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES****3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinas Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade	Serviços	1,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).		
--	--	--

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá prestar os serviços solicitados no matadouro municipal localizado na rua principal do Bairro Cibrazém zona rural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

4.1.2 Oferecer atendimento emergencial 24 horas, com tempo máximo de resposta de até 2 horas para chamadas de emergência relacionadas a falhas em equipamentos essenciais.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1. Não se aplica.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****10.1. Habilitação Técnica-Operacional**

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento do Objeto**

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Da Liquidação**

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

**Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

**Forma de pagamento**

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

**16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**17. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/08/2025**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão – MA 08 de setembro de 2025

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

**Renan Silva de Araújo**  
Assessor de Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

**OBJETO:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal /	Serviços	01	Sigiloso	Sigiloso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

<p>torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>				
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>

**Tipo de Benefício:**

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

## ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM  
PROCESSO Nº 205/2025CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getulio Vargas S/N - Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no **Processo nº 223/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.São Domingos do Maranhão.ma.gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025  
ANEXO VI  
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#\${identificador\_ordem}

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

À(o)

**Sr(a). (representante legal da empresa)**

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}		

**MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)**

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\${tabela\_itens\_ordem}

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM;**

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM;**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **205/2025**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
CONTRATANTE

---

**CNPJ nº**  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 194  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: /

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL

**OBJETO:** A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

**DATA DA ABERTURA:** 10/10/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2025.

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Pregoeiro

FOLHAS: 195  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

# Edital nº 20/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/09/2025

**Local:** São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 3348 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06113690000171-1-000033/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:**

Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

SIGILOSO

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1

Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento- Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).

1

Sigiloso

COLHAS. 196  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

FOLHAS: 197

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos artigos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO: 205/2025

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

OLHAS: 198  
205/2025  
FEBRUERO

# 6 Geral

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

**Burti Bravo**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTÍ BRAVO  
CNPJ: 06.952.138/0001-10

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 - CPL/PMSS  
ORÇAMENTO Nº 001/2025 - 000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTÍ BRAVO, estado do Maranhão, sediada na Praça Filiz da Casa Área Central, s/n, Bairro CDHAB em Burti Brava/MA, por meio do seu Pregador Oficial designado através do Edital nº 14/2025 - (04/10/2025) de 01 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, tem como objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

**OBJETO:** Contratação e substituição de sistema de pagamento por meio de cartões eletrônicos.

**MODALIDADE:** Credenciamento.

**PRAZO PARA BERTI:** 23 de setembro de 2025 às 09h30min, no endereço às 10h de 10 de setembro de 2025.

**PLATAFORMA SÍNCRONIZADA:** Sistema Sincovaqa.

**ACESSO AO EDITAL:** A partir das 09h30min de 23 de setembro de 2025, a divulgação dos editais será realizada no site da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (http://tce.ma.gov.br/portal-externo/) e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Burti Brava/MA (http://www.burtibravo.ma.gov.br/informacoes/licitacoes), podendo ser consultado de acordo com o endereço eletrônico.

Demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [licitacoes@burtibravo.ma.gov.br](mailto:licitacoes@burtibravo.ma.gov.br), ou em seu Departamento de Licitação e Contratação Administrativa do Município de Burti Brava/MA, de segunda à sexta-feira (das 08h às 16h), no endereço: Rua Filiz da Casa Área Central, s/n, Burti Brava/MA, 23 de setembro de 2025.

Burti Brava/MA, 23 de setembro de 2025.  
Hesther Cozma da Sousa  
Pregadora Oficial/PMSS

**Sincovaqa**  
Maranhão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINCOWAQA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINCOWAQA/MA, Sr. Manoel Antônio Souza Barbosa, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, tendo em consideração as categorias associadas do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Maranhão, associadas e não associadas, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no mês de setembro, situada na Av. dos Patriotas, s/n, Centro, 24, Edifício Francisco Guimarães e Sousa, Condomínio Residencial São João, São Luís/MA, no dia 23 de setembro de 2025, às 10 horas, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, ou às 16 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Atribuição estatutária do SINCOWAQA/MA, com o objetivo de verificar sua representação para incluir, de forma específica, os estabelecimentos que atuam no comércio varejista de gêneros alimentícios no comércio e aquisição de produtos alimentícios, visando à melhoria da qualidade de serviços prestados, visando à melhoria da qualidade de serviços prestados, visando à melhoria da qualidade de serviços prestados e promoção de atividades educativas voltadas para a população;

b) Ampliação da forma de convocação das assembleias, permitindo a publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a fim de assegurar maior publicidade e transparência;

c) Aprovação do Estatuto Social com a nova redação.

**CATEGORIA REPRESENTADA ATUALMENTE:** Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios. **CATEGORIA PREFERIDA:** Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios e Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de comércio e aquisição de produtos alimentícios. **BASE TERRITORIAL:** Todos os municípios do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 23 de setembro de 2025.

MANOEL ANTÔNIO SOUZA BARBOSA  
Presidente - SINCOWAQA/MA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
16ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9014/2025 - (PA SEI Nº 06238/2024)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de notebook, com fornecimento de peças e baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **Data de abertura alterado para o dia 09 de outubro de 2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br). Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001-3º andar - Aroeira - São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9663/9642-4216 das 08 às 16 horas.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9015/2025-SALIC - PROCESSO Nº 00142024/CSL/UEMA

O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/UEMA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Aviso de Pregão Eletrônico Nº 9015/2025-SALIC/MA Processo Administrativo Nº 00142024 - objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para todas as etapas de produção, funcionamento e distribuição de refeições em bandejas e quarentas, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas - sanitárias adequadas à comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Marcado para o dia 24 de setembro de 2025, às 10:00h, fica **ADJUDICADO** em favor de **Sergio Alberto Ribeiro Bacelar**, e, posteriormente, será divulgada nova data para realização do contrato.

Sergio Alberto Ribeiro Bacelar -  
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de CSL/UEMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - CPL

**OBJETO:** A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

**DATA DA ABERTURA:** 10/10/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal Lícita SDM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2025.

Jorges Fran Costa Raiminho Silva  
Pregoeiro

# Campanha "Amor Por São Luís" do Grupo Potiguar fomenta zelo e admiração pela cidade

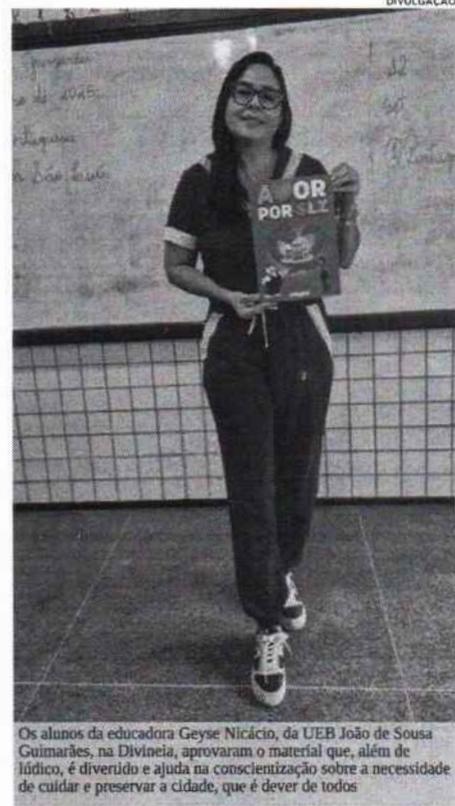
Ação inclui Revistinha Educativa, Réplica de Azulejos Portugueses e Espaços Instagramáveis

O Grupo Potiguar é uma empresa 100% maranhense, que teve sua origem em São Luís e que sempre valorizou e apoiou a cultura ludovicense, além da preservação da bela e histórica capital maranhense. Em homenagem aos 413 anos da capital maranhense a Potiguar lançou a campanha: "Amor Por São Luís", uma iniciativa que une cultura, educação e engajamento social para despertar e fortalecer o orgulho que cada cidadão tem pela cidade. Uma ação que iniciou no dia do aniversário da capital maranhense (8 de setembro), mas que se prolonga com uma mensagem de conscientização permanente.

Como parte da celebração, a Potiguar instalou espaços instagramáveis temáticos em suas lojas, inspirados nos azulejos portugueses e nas cores do Centro Histórico, incentivando o público a registrar sua foto e compartilhar o amor de cada cidadão por São Luís nas redes sociais.

Mas o ponto alto da campanha foi o lançamento da revista em quadrinhos "Amor Por São Luís", apresentada pela influenciadora digital maranhense Thaynara OG, que também estrela a publicação como personagem ao lado do carismático mascote da empresa, o Potiboy.

**UMA HISTÓRIA DE ENCANTAMENTO E EDUCAÇÃO**



Os alunos da educadora Geysse Nicácio, da UEB João de Sousa Guimarães, na Divineia, aprovaram o material que, além de lúdico, é divertido e ajuda na conscientização sobre a necessidade de cuidar e preservar a cidade, que é dever de todos

A revistinha, voltada para o público infantil, mistura diversão e aprendizado ao narrar de forma lúdica a história da cidade, suas lendas - como a famosa Serpente Encantada - e curiosidades sobre o patrimônio histórico de São Luís. Como por exemplo, a origem do uso de azulejos, que chegaram por aqui

há mais de 200 anos, trazidos de Portugal em navios. Além da beleza dos azulejos coloridos, eles tinham como principal função ajudar a refrescar as paredes das casas, diminuindo o calor típico de São Luís. E pelo belo conjunto arquitetônico de imóveis com fachadas e paredes com esse material no

Centro Histórico, a capital maranhense acabou ganhando o título de Cidade dos Azulejos - e posteriormente também, o importante título concedido pela Unesco em 1997, de cidade Patrimônio Mundial da Humanidade. O material ainda traz jogos, atividades para colorir e

desafios como caça-palavras e labirintos, incentivando as crianças a interagirem com o conteúdo de forma criativa. Segundo a Potiguar, o objetivo é educar a geração de forma leve e lúdica para a preservação, estimulando desde cedo o cuidado com os casarões, azulejos e espaços históricos que fazem da capital maranhense uma capital única no país, e que encanta quem a visita.

**SUCESO NAS ESCOLAS**

A publicação, que está disponível para compra em todas as lojas do Grupo Potiguar, também foi distribuída em algumas escolas públicas e comunitárias, onde professoras elogiaram a iniciativa e utilizaram o material como apoio didático em sala de aula, reforçando o aprendizado sobre a história e a cultura local.

As educadoras Surama Caldas, da UEB Gov. Leonel Brizola, na Vila Luizão; e Geysse Nicácio, da UEB João de Sousa Guimarães, na Divineia, elogiaram a riqueza do conteúdo, distribuído entre histórias e atividades lúdicas, o que facilita a aprendizagem. A influenciadora Thaynara OG apresenta a campanha, com vídeos convidando o público a se engajar, comprando a revistinha para seus filhos e despertando desde cedo na família todo o seu grande amor pela cidade. O Grupo Potiguar reforçou que a campanha é um convite para que toda a população se torne guardiã de São Luís, preservando seu patrimônio e celebrando suas belezas. "Queremos que cada cidadão sinta orgulho de morar aqui e contribua para manter viva a nossa história", afirmou o diretor comercial da Potiguar, Adriano Pestana.

# Sodiê Doces comemora 28 anos com novidades no cardápio

Em setembro, a Sodiê Doces celebra 28 anos de história e apresenta uma programação especial para os clientes em todas as mais de 400 lojas no Brasil e nas duas unidades nos Estados Unidos. A data traz novidades no cardápio, com lançamentos na linha zero adição de açúcar, bolos de pote e um especial que passa a integrar a categoria de sabores com morango.

Desde o dia 1º, chegaram às vitrines os quatro novos bolos zero adição de açúcar, todos preparados com massa integral. Com esses lançamentos, a linha passa a contar com 22 opções de bolos, complementadas por três docinhos também sem adição de açúcar - brigadeiro, beijinho e doce de morango - pensados para consumidores com restrições alimentares ou que buscam uma alimentação mais equilibrada. Os novos sabores são: #183 À Francesa Zero Açúcar; #184 Brigadeiro II Zero Açúcar; #185 Delícia de Morango Zero Açúcar e

#186 Delícia de Leite com Morango Zero Açúcar. Na segunda quinzena de setembro, a rede inseriu três sabores de seu portfólio como opção no pote: Brigadeiro (R\$ 20), Cocada com Abacaxi (R\$ 20) e Delícia de Leite com Nutella (R\$ 24) - ideais para serem levados para casa e consumidos a qualquer hora do dia.

O mês também marca o lançamento do #187 Delícia de Leite Ninho com Creme e Morangos, bolo de massa branca com recheios de mousse de leite ninho com morangos e creme gelado com morangos, cobertura de trufado branco, calda de chocolate e morangos. O produto integra a linha de bolos especiais com morango, uma das categorias mais apreciadas pelos consumidores da rede.

Além disso, a tradicional promoção Bolos do Mês mantém dois sabores do cardápio com desconto especial, que em setembro são o #98 Chocomaça e o #54



**Delícia de Leite Ninho® II. PROMOÇÃO**

Paralelamente às novidades no cardápio, a Sodiê realiza a campanha "Aniversário Premiado - o aniversário é nosso, mas o presente é seu", válida de 1º a 30 de setembro, com R\$ 200 mil em prêmios e mais de mil ganhadores, funciona da seguinte forma: a cada R\$ 90 em compras, os clientes concorrem a vale-compras em produtos Sodiê de R\$ 300 e prêmios em carteira digital de até R\$ 500. Comprando o bolo de lançamento #187 Delícia de Leite Ninho com Creme e Morangos ou os

bombons presenteáveis da linha de chocolates premium, lançada este ano, os clientes ganham chances em dobro na promoção.

Em São Luís, a loja está localizada na Avenida dos Holandeses, Qda 36, número 4, no bairro do Calhau (funcionamento: segunda a sábado, das 10h às 19h; e aos domingos, das 10h às 14h). Os pedidos podem ser feitos e retirados nas lojas ou no aplicativo Sodiê Doces Oficial, disponível nos dispositivos iOS e Android e via delivery por Whatsapp (98) 3020-7484 e/ou iFood. Mais informações: @sodiedoces.saoluiz.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 176 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outro.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ....	02
<b>ATAS</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .....	04
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	09
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	10
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
SINDIÓTICAS/MA e Outras .....	14
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	16
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outras.....	19
<b>EDITAIS</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	20
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	21
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	22
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outra .....	22
<b>TERMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	24
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	25
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	26
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	26

### ACORDOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2025 – SETRES/MA. PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.51000.00178 - SETRES; ÓRGÃO: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação estabelece entre as partes princípios básicos de Cooperação Técnica, objetivando estabelecer condições institucionais, técnicas, gerencias, administrativas e logísticas para a implementação das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho, Renda e Economia Solidária no município de Timon, estado do Maranhão, visando criar oportunidades de Trabalho e Geração de Renda e elevar a qualidade de vida dos trabalhadores, através das ações do Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra, Qualificação Profissional (Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015, Jovem Aprendiz, Lei 10.097/2000), Central do Trabalhador Autônomo**

– CTA, Microcrédito Produtivo Orientado e demais Políticas desenvolvidas pela SETRES/SINE-MA, a ser executado no endereço Pça. São José, S/N - Centro, Timon – MA, CEP: 65.630-160, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo a este instrumento. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Instrumento de Cooperação não implica em transferência de Recursos Financeiros ou doação de bens entre as partes para sua consecução, ficando cada um dos partícipes responsável pelas despesas decorrentes de suas obrigações. As despesas necessárias com a finalidade de plena execução do objeto avençado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as disposições do art. 184, da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e as cláusulas e condições seguintes. **VIGÊNCIA:** A vigência do Acordo de Cooperação Técnica será pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 17.09.2025. **ASSINAM:** Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária **LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº 148.032.083-87 e da cédula de identidade nº 29652794-7 - SESP-MA e o **MUNICÍPIO DE TIMON - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede na Pça. São José, S/N - Centro, Timon – MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAFAEL DE BRITO SOUSA**, agente político, portador do CPF nº 931.678.813-72 e da cédula de identidade nº 1924996 SSP PI, a seguir designada exclusivamente **PREFEITURA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

#### INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO SEI: 2024.49000.00116. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025-IMESC/SETUR. PARTÍCIPIES:** INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), CNPJ n.º 08.597.004/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO TURISMO (SETUR), CNPJ nº 08.585.510/0001-80. **OBJETO:** Produção de estudos (Estudo de Movimentação Econômica) e o compartilhamento de dados e de indicadores sobre: ocupação hoteleira, movimentação aeroportuária, perfil do turista, estabelecimentos turísticos, faturamento e receita turística, entre outros relacionados ao turismo no Estado do Maranhão, que servirão para a implementação de políticas públicas e no auxílio do desenvolvimento do turismo no Estado. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DOS RECURSOS:** Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste plano de trabalho serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Justiça Comum de São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dionatan Silva Carvalho, pelo IMESC; Maria do Socorro Araújo, pela SETUR. **Dionatan Silva Carvalho**. Presidente do IMESC.



são Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças, Instalações, Desmonte e Reinstalação dos Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 09/10/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 07/10/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviços especializados de datacenter e hospedagem de websites (hosting) em servidores dedicados e gerenciados, de acordo com as necessidades da Secretaria M. de Gestão e Orçamento – SEMGO, no dia 13/10/2025 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 19 de Setembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL OBJETO:** A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal. **DATA DA ABERTURA:** 10/10/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão \(MA\), 19 de setembro de 2025.](https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2025.) **Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO CE 003/2025 - SEMED. NO AVISO DE LICITAÇÃO CE 003/2025 - SEMED, Publicada no D. O. PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, ANO XLIX Nº 048 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS, pág. 15: Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ANEXO DA ESCOLA CORONEL JOÃO PEREIRA NO POVOADO PACIÊNCIA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. Leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se. Sítio Novo - MA, aos 15 dias do mês de Setembro de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024. Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 08/10/2025 às 15:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisições gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP para atender as necessidades do município; Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail: [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), <http://www.comprasnet.gov.br/> e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Zé Doca -Ma, 24 de setembro de 2024. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.

#### COMUNICAÇÕES

##### SINDIÓTICAS/MA

**COMUNICADO – SINDIÓTICAS/MA** A diretoria do SINDIÓTICAS/MA, vem, no exercício de suas atribuições legais, informar sobre o trânsito em julgado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.268, originária do Estado de Goiás. A decisão tem implicações de caráter nacional

FOLHAS: 204  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao**  
**Pregoeiro / Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A empresa: K F ARAUJO com endereço na 2ª Trav. Urbano Santos, nº 38 – Manjituba, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.327.028/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador do CPF nº 600.008.233-92 e C.I nº 021843782002-9 SESP-MA:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: K F ARAUJO  
Cidade/Estado: Vitória do Mearim - MA  
Cep.: 65.350-000  
Telefone: (94) 99249-7936  
E-mail: grakigraxaria@hotmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

**LOGRADOURO 2 TRAV. URBANO SANTOS , NR. 38 – BAIRRO MANIJITUBA -**  
**FONE: PABX(94) 9249-7936 VITÓRIA DO MEARIM - MA – CEP: 65-350-000**

OLHAS: 200  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao  
**Pregoeiro / Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A empresa: K F ARAUJO com endereço na 2ª Trav. Urbano Santos, nº 38 – Manijituba, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.327.028/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador do CPF nº 600.008.233-92 e C.I nº 021843782002-9 SESP-MA:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: K F ARAUJO  
Cidade/Estado: Vitória do Mearim - MA  
Cep.: 65.350-000  
Telefone: (94) 99249-7936  
E-mail: grakigraxaria@hotmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

OLHAS: 202  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São domingos – MA, 09 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
Data: 09/10/2025 10:59:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

K F ARAÚJO  
CNPJ nº 43.327.028/0001-40  
Kleiber Fernandes Araújo

CPF nº 600.008.233-92

**ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA "K F ARAUJO"**

**KLEIBER FERNANDES ARAUJO**, brasileiro, natural da cidade, Cajari - MA, nascido em: 24/12/1980, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 600.008.233-92 e C.I nº 021843782002-9 SESP-MA, expedida em: 23/06/2016, residente e domiciliado na cidade, Vitória do Mearim – MA, na. Rua Santo Antonio, nº 02 – Manijituba, CEP: 65.350-000, titular da empresa, "**K F ARAUJO**", com sede na cidade, Vitória do Mearim - MA, na. 2ª Trav. Urbano Santos, nº 38 – Manijituba, CEP: 65.350-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 211.0239827-2, arquivada em: 30/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.028/0001-40, **resolve, assim, alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas:**

1ª - Ficam alteradas as atividades sociais que era de: Ativ. Principal: **33.21-0/00-Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais**. Ativ. Secundárias: **25.21-7/00 - Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento Central. 38.31-9/01 - Recuperação de Sucatas de Alumínio. 46.87-7/03 - Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos**. Para: Ativ. Principal: **33.21-0/00-Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais**. Ativ. Secundárias: **01.62-8/99 - Atividades de Apoio à Pecuária não Especificadas Anteriormente(Limpeza de Banheiros, Carrapaticidas e Sarnicidas). 10.11-2/01 - Frigorífico - Abate de Bovinos. 24.23-7/01 - Produção de Tubos de Aço sem Costura. 24.31-8/00 - Produção de Tubos de Aço com Costura. 25.21-7/00 - Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento Central. 38.31-9/01 - Recuperação de Sucatas de Alumínio. 41.20-4/00 - Construção de Edifícios. 46.87-7/03 - Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos. 47.44-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas. 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.**

2ª - Cláusula Quarta - O Capital Social da empresa que se manteve no valor de 20.000,00(Vinte Mil Reais), passa a ser no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato de empresário individual, com a seguinte redação:

**KLEIBER FERNANDES ARAUJO**, brasileiro, natural da cidade, Cajari - MA, nascido em: 24/12/1980, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 600.008.233-92 e C.I nº 021843782002-9 SESP-MA, expedida em: 23/06/2016, residente e domiciliado na cidade, Vitória do Mearim – MA, na. Rua Santo Antonio, nº 02 – Manijituba, CEP: 65.350-000

1ª - A empresa gira sob nome empresarial de "**K F ARAUJO**" e têm sede e domicílio na cidade, Vitória do Mearim - MA, na. 2ª Trav. Urbano Santos, nº 38 – Manijituba, CEP: 65.350-000

**ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA "K F ARAUJO"**OLHAS: 204Nº PROCESSO: 205/2025Assinatura: /

2ª - A empresa tem como objeto social as atividades, principal e secundárias de: Ativ. Principal: **33.21-0/00- Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais.** Ativ. Secundárias: **01.62-8/99 - Atividades de Apoio à Pecuária não Especificadas Anteriormente(Limpeza de Banheiros, Carrapaticidas e Sarnicidas).** **10.11-2/01 - Frigorífico - Abate de Bovinos.** **24.23-7/01 - Produção de Tubos de Aço sem Costura.** **24.31-8/00 - Produção de Tubos de Aço com Costura.** **25.21-7/00 - Fabricação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras para Aquecimento Central.** **38.31-9/01 - Recuperação de Sucatas de Alumínio.** **41.20-4/00 - Construção de Edifícios.** **46.87-7/03 - Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos.** **47.44-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas.** **47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.**

3ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

4ª - **DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

5ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividades empresárias e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente ALTERAÇÃO em 01 (uma) via.

São Luís (MA), 16 de julho de 2025.

---

KLEIBER FERNANDES ARAUJO.



OLHAS: 205  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K F ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60000823392	KLEIBER FERNANDES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2025 17:02 SOB N° 20250883325.  
PROTOCOLO: 250883325 DE 24/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511954710. CNPJ DA SEDE: 43327028000140.  
NIRE: 21102398272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.  
K F ARAUJO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10/10/10

10/10/10

10/10/10

01/10/10

02/10/10

03/10/10



206  
SO: 205/2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2262711038

NOME  
KLEIBER FERNANDES ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
218437820029 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
600.008.233-92 24/12/1980

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO ARAUJO  
MARIA DE NAZARE  
FERNANDES ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
04223127093

VALIDADE  
13/12/2031

1ª HABILITAÇÃO  
31/10/2007

OBSERVAÇÕES



*Kleiber Fernandes Araujo*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
22/12/2021

*[Signature]*  
Francisco Magalhães Soares da Silveira  
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

96108065468  
MA045457581

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2262711038

MARANHÃO



p>

 Empresa Fácil Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 207  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Data: 7

# INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127232320

**Nome / Razão Social:** K F ARAUJO

**CNPJ:** 43.327.028/0001-40

**Endereço:** 2A TRAVESSA 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, MANIJITUBA CEP: 65350000 no município de Vitória do Mearim/

**Atividade Principal:** 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**Atividade(s) Secundária(s)** 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 2423-7/01 - Produção de tubos de aço sem costura, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente, 1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 2431-8/00 - Produção de tubos de aço com costura

**São Luis,** quinta, 24 de julho de 2025

Código de Autenticidade: **5F1AMHIG**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

241100

0223000000

0000000000

FOLHAS: 208  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

43.327.028/0001-40

**NOME EMPRESARIAL:**

K F ARAUJO

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 43.327.028/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.723232-0

**Razão Social:** K F ARAUJO

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** URBANO SANTOS

**Número:** 38 **Complemento:**

**Bairro:** MANIJITUBA

**Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

**CEP:** 65350000 **DDD:** **Telefone:** 92497936

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1011201	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS
2423701	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA
2431800	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA
2521700	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
162899	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 30/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2008 - (1011201-2431800-2423701), 01/04/2010 - (CNAE's): (4687703), 01/10/2010 - (2521700-3831901),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/10/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.327.028/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K F ARAUJO
--------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELA METAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 24.23-7-01 - Produção de tubos de aço sem costura 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 2 TV URBANO SANTOS	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO MANIJITUBA	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAKIGRAXARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9249-7936
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2025 às 11:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 212

Nº PROCESSO: 205/2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K F ARAUJO**  
CNPJ: **43.327.028/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:52 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **2EB2.BDB2.066F.C822**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OLHAS: 213  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 273501/25

Data da

17/09/2025 18:08:42

Inscrição Estadual: 127232320

CPF/CNPJ: 43327028000140

Razão Social: K F ARAUJO

Endereço: URBANO SANTOS, 38 CEP: 65350000 - MANIJITUBA

Telefone: (94)92497936

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/10/2025 11:30:15



ULMAS. 214  
:º PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087837/25

Data da

17/09/2025 18:11:38

Inscrição Estadual: 127232320

CPF/CNPJ: 43327028000140

Razão Social: K F ARAUJO

Endereço: URBANO SANTOS, 38 CEP: 65350000 - MANIJITUBA

Telefone: (94)92497936

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/10/2025 11:29:25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº 541 - CENTRO  
CNPJ: 05645807000110

OLHAS: 215  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: [Handwritten Signature]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada K F ARAUJO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO



Cadastro:	003154	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	K F ARAUJO	CPF/CNPJ:	43327028000140
Endereço:	TV 2 TRAVESSA URBANO SANTOS, 38	Complern:	
Bairro:	MANJITUBA	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 06/08/2025 08:59:13      Validade: 04/11/2025      Usuário: MARVIAMAIARA  
Número/Controle da Certidão: 40DE5CEC6F4775AD

BENEDITO BENÉ P. LEMO  
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO  
Responsável

[Handwritten Signature and Stamp of Benedito Bené P. Lemo]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**

**SETOR DE TRIBUTOS**

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05846807000110

PROCESSO: 208/2025

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada K F ARAUJO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/11/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.



Cadastro:	003154	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	K F ARAUJO	CPF/CNPJ:	43327028000140
Endereço:	TV 2 TRAVESSA URBANO SANTOS, 38	Complem:	
Bairro:	MANIJITUBA	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 06/08/2025 08:58:38      Validade: 04/11/2025      Usuário: MARVIAMAIARA

Número/Controle da Certidão: 0F84541456B2A912

*[Handwritten Signature]*  
BENEDITO BENE F. LEMO  
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRANSITO

OLHAS: 218  
205/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 05646807000110  
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>001362</b>	Nº da Inscrição <b>001362</b>	Nº do Alvará <b>407/2025</b>	Validade <b>31/12/2025</b>
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** K F ARAUJO  
**CPF/CNPJ:** 43327028000140  
**RG/Insc**  
**Nome Fant.:** ESTRELA METAL

**Endereço**  
**Logradouro:** 2 TRAV URBANO SANTOS **Número:** 38  
**Complemento:** **CEP:** 65350000  
**Bairro:** MANIJITUBA  
**Cidade:** VITORIA DO MEARIM **Estado:** MA

**Atividade Principal**  
 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Recuperação de sucatas de alumínio

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador**  
52C3C705258601E4

**Código**

**Data de Abertura**  
0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

**Código do ISS**  
07.00

**ORGÃO EXPEDIDOR**

*Senedito Bene P. Lemos*  
 Vereador de Trib. Arac. e F. Mearim

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.327.028/0001-40  
**Razão Social:** K F ARAUJO  
**Endereço:** 2 TV URBANO SANTOS38 / MANIJITUBA / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2025 a 25/10/2025

**Certificação Número:** 2025092607295893930988

Informação obtida em 10/10/2025 11:06:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

220  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: *[assinatura]*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o empresa(s) firma **K.F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40** com sede à **LOGRADOURO 2 TRAV. URBANO SANTOS , NR. 38 - BAIRRO MANIJITUBA - FONE: PABX(94) 9249-7936 VITÓRIA DO MEARIM - MA - CEP: 65-350-000**, as cláusulas e condições seguintes, conforme discriminado abaixo:

<b>1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços manutenção dos equipamentos do matadouro municipal.</b>
<b>2. DADOS DA CONTRATADA:</b> <b>K.F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40</b>
<b>3. DADOS DA CONTRATANTE:</b> <b>Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA <b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA <b>CNPJ:</b> 06.113.690/0001-71
<b>4. Prazo para execução: até 06/05/2025 a 06/06/2025</b>

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão (MA), 05 de agosto de 2025.

*[assinatura]*  
Renan da Silva Araújo.  
Assessor de Finanças.



ULTIMO: 221  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/10/2025

Nº da certidão: 12503550525

Data de validade: 10/12/2025

Código de Validação: ae357e4188

**NOME:** K F ARAUJO

**CNPJ:** 43.327.028/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K F ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.327.028/0001-40  
Certidão nº: 60804745/2025  
Expedição: 10/10/2025, às 11:10:52  
Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K F ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.327.028/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12516078349 em 08/10/2025, protocolo 251210960. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	K F ARAUJO
Número de Registro:	21102398272
CNPJ:	43327028000140
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07561970315	NEMILDES CARVALHO LOURA	MA005015
43327028000140	K F ARAUJO	
60000823392	KLEIBER FERNANDES ARAUJO	



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12516071620 em 08/10/2025, protocolo 251210871. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	K F ARAUJO
Número de Registro:	21102398272
CNPJ:	43327028000140
Município:	Vitória do Mearim

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07561970315	NEMILDES CARVALHO LOURA	MA005015
43327028000140	K F ARAUJO	
60000823392	KLEIBER FERNANDES ARAUJO	

225  
PROCESSO: 205/2025  
Registado:

### Balço Patrimonial 2024

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	21.531,64 D
1.01	Ativo Circulante	20.887,50 D
1.01.01	Disponibilidades	20.887,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.887,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.887,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.887,50 D
1.07	Ativo não Circulante	644,14 D
1.07.04	Imobilizado	644,14 D
1.07.04.01	Bens em Operação	644,14 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	644,14 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	644,14 D
2	*** Passivo ***	21.531,64 C
2.01	Passivo Circulante	411,64 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	411,64 C
2.01.01.01	Fornecedores	314,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	314,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	314,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	97,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	97,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simple Nacional a Recolher	97,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	21.120,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.120,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.120,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.120,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.120,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.531,64 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

FOLHAS: 226Nº PROCESSO: 205/2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

Página 2 de 6  
Pag.: 0

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício 2024**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Estabelecimentos: 0001 - K F ARAUJO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.500,00
010.01	Faturamento Prod Merc e Serviços	1.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	130,00
020.01	Impostos Faturados	130,00
020.01.05	Simplex	130,00
(=) 030	Receita Líquida	1.370,00
(-) 040	Custo Mercad/Serviços Vendidos	650,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	650,00
(=) 060	Lucro Bruto	720,00
(=) 110	Res Antes das Participações e Contrib	720,00
(=) 150	Res Antes Imp Renda e Contrib Social	720,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	720,00

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULARNEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

Fim

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000, Telefone: (94) 92497936

CLMAS:

PROCESSO:

Assinatura:

Página 3 de 6  
Pag.: 0

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.370,00 / 21.531,64	d030/c1	0,06
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 20.887,50 / 411,64	c101/c201	50,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 20.887,50 / 411,64	c10101/c201	50,74
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida ( 720,00 / 1.370,00 ) * 100	(d200/d030) * 100	52,55
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 720,00 / 21.531,64 ) * 100	(d200/c1) * 100	3,34
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

228  
PÁGINA: 225/2225  
Página 4 de 6  
Pag.: 1  
Fortes Contábil

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

## Nota 1 - Contexto Operacional

K F ARAUJO, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Vitoria do Mearim/MA povoado de Manijituba, tendo como finalidade a INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A K F ARAUJO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da K F ARAUJO, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da empresa é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". K F ARAUJO mantém em boa ordem a documentação contábil.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

A titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### 3.2 - Direitos e obrigações

As contas a receber serão mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas no recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a Receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

### 3.3 - Estoques

Os estoques quando existentes são demonstrados ao custo médio de aquisição, materiais usados para a produção dos itens a pedido do cliente, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

### 3.4 - Imobilizado

Os ativos imobilizados quando existentes são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No.1.177/09 (NBC TG 27)). Vale ressaltar que os equipamentos utilizados para execução de seus trabalhos são contratadas com sua mão de obra terceirizada.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas, totalmente integralizado.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

O titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

Fim

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**FOLHAS: 229  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **KLEIBER FERNANDES ARAUJO**, brasileira, casado, administrador, inscrita no CPF sob o nº 600.008.233-92, representante legal da empresa **K F ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.028/0001-40, com sede na 2ª travessa Urbano Santos, nº 38, Manijituba, Vitória do Mearim/MA Cep: 65.350-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **NEMILDES CARVALHO LOURA**, brasileira, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 075.619.703-15, e no CRC/MA sob o nº 05015, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, aprovado em reunião, referente ao exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pela titular.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luis/MA 31 de dezembro de 2024.

**KLEIBER FERNANDES ARAUJO**  
CPF nº 600.008.233-92  
TITULAR

**NEMILDES CARVALHO LOURA**  
CPF nº 075.619.703-15  
CRC/MA nº 5015



FOLHAS: 230  
Nº PROCESSO: 305/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K F ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60000823392	
07561970315	

## Termo de Abertura

FOLHAS: 231  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K F ARAUJO, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 43.327.028/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21102398272.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2021

Nº do constitutivo: 21102398272

Vitória do Mearim, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
NEMILDES CARVALHO LOURA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005015

\_\_\_\_\_  
K F ARAUJO  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 43.327.028/0001-40

\_\_\_\_\_  
KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
Empresário  
CPF 600.008.233-92

ULHAS: 232

PROCESSO: 205/2025

**Livro Diário n 02**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,  
Telefone: (94) 92497936

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - (-)Simples Nacional	Provisão p/Simples Nacional ref mês 12/2023	0001	001	1	32,50	
02/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Provisão p/Simples Nacional ref mês 12/2023	0001	001	1		32,50
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>32,50</b>	<b>32,50</b>
20/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Pg Simples Nacional ref mês 12/2023	0001	001	1	32,50	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Simples Nacional ref mês 12/2023	0001	001	1		32,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>32,50</b>	<b>32,50</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>65,00</b>	<b>65,00</b>
31/10/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Máquina de Solda Inversora Multiprocessos 120A Mig mma tig Bivolt ISML 145 Lynus	0001	001	1	644,14	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Máquina de Solda Inversora Multiprocessos 120A Mig mma tig Bivolt ISML 145 Lynus	0001	001	1		644,14
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>644,14</b>	<b>644,14</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>644,14</b>	<b>644,14</b>
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg Sacferramentas 1/3	0001	001	1	215,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg Sacferramentas 1/3	0001	001	1		215,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>215,00</b>	<b>215,00</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>215,00</b>	<b>215,00</b>
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Fabricação de Ganchos/ Supermecaro Globo	0001	001	1	1.500,00	
15/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno	Fabricação de Ganchos/ Supermecaro Globo	0001	001	1		1.500,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
29/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. Sacferramenta 2/3	0001	001	1	215,00	
29/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Sacferramenta 2/3	0001	001	1		215,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>215,00</b>	<b>215,00</b>
31/12/2024	3.01.01.03.02.0023 - Outros Custos	Mao de Obra com Solda e torno	0001	001	1	650,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Mao de Obra com Solda e torno	0001	001	1		650,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - (-)Simples Nacional	Provisão p/Simples Nacional ref mês 12/2023	0001	001	2	97,50	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples Nacional a Recolher	Provisão p/Simples Nacional ref mês 12/2023	0001	001	2		97,50
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno	Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4	1.500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4	130,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						



OLHAS: 234  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: [assinatura]

### Balanzo Patrimonial 2024

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	21.531,64 D
1.01	Ativo Circulante	20.887,50 D
1.01.01	Disponibilidades	20.887,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.887,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.887,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.887,50 D
1.07	Ativo não Circulante	644,14 D
1.07.04	Imobilizado	644,14 D
1.07.04.01	Bens em Operação	644,14 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	644,14 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	644,14 D
2	*** Passivo ***	21.531,64 C
2.01	Passivo Circulante	411,64 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	411,64 C
2.01.01.01	Fornecedores	314,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	314,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	314,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	97,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	97,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex Nacional a Recolher	97,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	21.120,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.120,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.120,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.120,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.120,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.531,64 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

# Demonstração do Resultado do Exercício 2024

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Estabelecimentos: 0001 - K F ARAUJO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000, Telefone: (94) 92497936

Contas: 235  
Exercício: 2025/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.500,00
010.01	Faturamento Prod Merc e Serviços	1.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	130,00
020.01	Impostos Faturados	130,00
020.01.05	Simplex	130,00
(=) 030	Receita Líquida	1.370,00
(-) 040	Custo Mercad/Serviços Vendidos	650,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	650,00
(=) 060	Lucro Bruto	720,00
(=) 110	Res Antes das Participações e Contrib	720,00
(=) 150	Res Antes Imp Renda e Contrib Social	720,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	720,00

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

FOLHAS: 236  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Data: 12/2024

Fortes Contábil

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.370,00 / 21.531,64	d030/c1	0,06
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 20.887,50 / 411,64	c101/c201	50,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 20.887,50 / 411,64	c10101/c201	50,74
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 720,00 / 1.370,00 ) * 100	(d200/d030)*100	52,55
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 720,00 / 21.531,64 ) * 100	(d200/c1)*100	3,34
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

K F ARAUJO, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Vitoria do Mearim/MA povoado de Manijituba, tendo como finalidade a INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A K F ARAUJO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da K F ARAUJO, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da empresa é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". K F ARAUJO mantém em boa ordem a documentação contábil.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

A titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provoca efeitos sobre seus resultados futuros.

**3.2 - Direitos e obrigações**

As contas a receber serão mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas no recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a Receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

**3.3 - Estoques**

Os estoques quando existentes são demonstrados ao custo médio de aquisição, materiais usados para a produção dos itens a pedido do cliente, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

**3.4 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados quando existentes são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No.1.177/09 (NBC TG 27)). Vale ressaltar que os equipamentos utilizados para execução de seus trabalhos são contratadas com sua mão de obra terceirizada.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas, totalmente integralizado.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provoca efeitos sobre seus resultados futuros.

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2024

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULARNEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

## Plano de Contas (Livro Diário n 02 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A	703	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Itaunibanco S/A	704	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	Banco Bradesco S/A	705	X	X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.01.0001-1	Banco do Brasil S/A	707	X	X		Devedora
1.01.01.07.01.0002-0	Itaunibanco S/A	708	X	X		Devedora
1.01.01.07.01.0003-8	Banco Bradesco S/A	709	X	X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento a Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0006-8	Outros Creditos com Terceiros	721	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	INSS a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0002-3	MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - CAMARA MU	790	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0003-1	CAMPOS MORENO MEDICINA LTDA	792	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0004-0	RAQUEL MADOTI FERRARI	794	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0005-8	L C DA S POLICARPO COMERCIO E TRANSPORTE	796	X	X		Devedora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário n 02 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

FOLHAS: 239Nº PROCESSO: 905/2025Ano: 2025

Página 9 de 19

Pag.: 6

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.01.0006-6	A. ARAUJO COSTA & CIA LTDA	798	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0007-4	ISAC MELO CARDOSO	800	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0008-2	MARANHAO PLASTICOS LTDA	802	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0009-0	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	803	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0010-4	EQUIPATECH IMP. EXP. LTDA	804	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0011-2	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	805	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0012-0	COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	806	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0013-9	NOVA BR COMERCIO LTDA	807	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0014-7	USEFARDAS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	808	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01	Conta Corrente			X		Devedora
1.01.15.09.01.0001-7	Conta Corrente	789	X	X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0003-8	Encargos Financeiros A Apropriar	772	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL-Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ-Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0003-0	Encargos Financeiros a Apropriar	773	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário n 02 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.19.01	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.19.01.0001-1	Residual Leasing Bradesco	720	X	X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Terrenos	711	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	(-) Edifícios e Construções	712	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	713	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Veículos	714	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	715	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	716	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	Hayamax Distrib Prods Eletronicos Ltda	725	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	Cavassana e Cavassana Import Ltda	726	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	Express Atac Produtos Informatica Ltda	727	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	G F de Castro - Notepart ME	728	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	AR Comércio Serviços Informática Ltda	729	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	Multilaser Industrial S/A	730	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	DSL Distribuidora-KBF Com Infor Ltda	731	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	Kely Regina Vicente Manoel Me	732	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	J S da Silva Reparação Me	733	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	Bruna Alessandra Teles Pçs Comp Inf Me	734	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	Bright Com Comercial Ltda	735	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	Spolti Informática Ltda Me	736	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	Eletrônica Colorsom Ltda	737	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	Evolusom Comercial Ltda	738	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	Versis Tecnologia Ltda	739	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	Marco Antonio Oliveira Silva	740	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0018-4	E S da Silva Reparação Me	741	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0019-2	G2W Com Eletronico Imp Exp Ltda Me	742	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0020-6	Easynote Com Internacional Ltda EPP	743	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0021-4	Paulo Maia de Oliveira	744	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	BMI Eletronica Ind e Comercio Ltda	745	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	Multi Ofertas Guarú Com e Serv Ltda-Me	746	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	UP Papelaria e Informática Ltda	747	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	R7 Comercio e Serviço de Inf Ltda Me	749	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	R F de Sousa Eireli	750	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	Suwei Coml de Presentes Ltda	751	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	Mercoriental Imp e Exportação Ltda	752	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	Shielder Pap e Informática Eireli	753	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0031-1	Fenix Technology Eletron e Inform Ltda	754	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0032-0	Serafim Office Paper Pap Informat e Serviço	755	X	X		Credora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário n 02 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0033-8	Seo Com de Informatica Eireli	756	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0034-6	CSL Importadora Ltda	758	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0035-4	Ninex Com de Prods de Segurança Ltda	759	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0036-2	Turbomaxx do Brasil Com de Eletronicos	760	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0037-0	MCM Controles Eletronicos Eireli	761	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0038-9	Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda	763	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0039-7	A L Andrade da Silva Com de Elet e Informatica	764	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0040-0	Toledo Importação Eireli	765	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0041-9	Coleção Industria e Comercio Ltda	766	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0042-7	Proxys Comercio Eletronico Ltda	774	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0043-5	SB Digital Campany Ltda	775	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0044-3	Fujioka Eletro Imagem S/A	776	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0045-1	Meac Com de Informatica Ltda	777	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0046-0	PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	778	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0047-8	Note Reis Inf. Com. Varejista Ltda	779	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0048-6	BONNY BRASIL LATICINIOS LTDA	781	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0049-4	ALISSON RAZUK SOUZA PIRES	783	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0050-8	ALVARO ABRANTES DOS REIS	785	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0051-6	ELO PROJETOS E SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIREL	787	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0052-4	MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - CAMARA MU	791	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0053-2	CAMPOS MORENO MEDICINA LTDA	793	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0054-0	RAQUEL MADOTI FERRARI	795	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0055-9	L C DA S POLICARPO COMERCIO E TRANSPORTE	797	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0056-7	A. ARAUJO COSTA & CIA LTDA	799	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0057-5	ISAC MELO CARDOSO	801	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0058-3	Equipatech	809	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0007-4	Contrib Fort Categoria Profissional a Recolher	748	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples Nacional a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL-Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ-Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Emprestimos a Curto Prazo-Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.01.0001-6	Banco do Brasil S/A	722	X	X		Credora
2.01.01.07.01.0002-4	Itaunibanco S/A	723	X	X		Credora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário n 02 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

FOLHAS: 241

IN PROCESSO: 205/2025

Página 12 de 19  
Pag.: 9

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.07.01.0003-2	Banco Bradesco S/A	724	X	X		Credora
2.01.01.07.01.0004-0	Banco Safra S/A	767	X	X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend Merc (Financ) Curto Prazo-Sist Financ Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL-Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ-Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Empréstimos a Longo Prazo-Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Banco do Brasil S/A	717	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0002-7	Itaunibanco S/A	768	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0003-5	Banco Bradesco S/A	769	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0004-3	Banco Safra S/A	770	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend Merc (Financ) Longo Prazo-Sist Financ Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo-Brasil-Outros			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.17.01	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.17.01.0001-0	Outros Créditos com Terceiros	718	X	X		Credora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário n 02 )**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent Fiscais-Doações e Subv para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	(-)Vendas Canceladas,Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	(-)ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	(-)COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	(-)PIS-PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	(-)ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	(-)Demais Impostos e Contrib Incidentes s/Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	(-)Simples Nacional	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário n 02 )**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Material de Consumo	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Interna Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0012-5	Recuperação de Despesas	762	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregado	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora

**Plano de Contas (Livro Diário n 02 )**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

FOLHAS: 249  
 Nº PROCESSO: 105/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/96)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pro	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais, Revistas e Tv	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora

Continua...

02/23/2020  
02/23/2020  
02/23/2020

# Plano de Contas (Livro Diário n 02)

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

FOLHAS: 245  
 Nº PROCESSO: 205/2015  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Página 16 de 19  
 Pag.: 13

Fortes Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ-Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL-Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS-Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS-Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS s/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS s/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS s/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquid	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac Contabilic	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário n 02 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

VLR.FIN: 246

Nº PROCESSO: 205/2025

Assinatura: [Assinatura]

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

## Termo de Encerramento

FOLHAS: 247  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa K F ARAUJO.

Vitória do Mearim, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
NEMILDES CARVALHO LOURA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005015

\_\_\_\_\_  
K F ARAUJO  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 43.327.028/0001-40

\_\_\_\_\_  
KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
Empresário  
CPF 600.008.233-92



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K F ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43327028000140	
60000823392	
07561970315	

FOLHAS: 249  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: /

### Balço Patrimonial 2023

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40  
Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,  
Telefone: (94) 92497936  
NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	20.500,00 D
1.01	Ativo Circulante	20.500,00 D
1.01.01	Disponibilidades	20.500,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.500,00 D
Total Ativo		20.500,00 D
2	*** Passivo ***	20.500,00 C
2.01	Passivo Circulante	100,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	100,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	100,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	100,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	20.400,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	400,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	400,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	400,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	400,00 C
Total Ativo		20.500,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais) .

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2023

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

## Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Estabelecimentos: 0001 - K F ARAUJO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000, Telefone: (94) 92497936

GLBAS: 250  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	500,00
010.01	Faturamento Prod Merc e Serviços	500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	500,00
(=) 030	Receita Líquida	500,00
(-) 040	Custo Mercad/Serviços Vendidos	100,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	100,00
(=) 060	Lucro Bruto	400,00
(=) 110	Res Antes das Participações e Contrib	400,00
(=) 150	Res Antes Imp Renda e Contrib Social	400,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	400,00

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2023

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40  
NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

OLHAS: 251  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Página 3 de 6

## Nota 1 - Contexto Operacional

K F ARAUJO, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Vitória do Mearim/MA povoado de Manijjítuba, tendo como finalidade a INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A K F ARAUJO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da K F ARAUJO, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da empresa é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". K F ARAUJO mantém em boa ordem a documentação contábil.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

A titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### 3.2 - Direitos e obrigações

As contas a receber serão mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas no recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a Receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

### 3.3 - Estoques

Os estoques quando existentes são demonstrados ao custo médio de aquisição, materiais usados para a produção dos itens a pedido do cliente, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

### 3.4 - Imobilizado

Os ativos imobilizados quando existentes são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No.1.177/09 (NBC TG 27)). Vale ressaltar que os equipamentos utilizados para execução de seus trabalhos são contratadas com sua mão de obra terceirizada.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas, totalmente integralizado.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

O titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2023

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 0,00 / 20.500,00	d030/c1	0,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 20.500,00 / 100,00	c101/c201	205,00
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 20.500,00 / 100,00	c10101/c201	205,00
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 1.200,00 / 0,00 ) * 100	(d200/d030) * 100	INF
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.200,00 / 20.500,00 ) * 100	(d200/c1) * 100	5,85
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO  
DE INTERESSE**FOLHAS: 253Nº PROCESSO: 205/2025

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **KLEIBER FERNANDES ARAUJO**, brasileira, casado, administrador, inscrita no CPF sob o nº 600.008.233-92, representante legal da empresa **K F ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.327.028/0001-40, com sede na 2ª travessa Urbano Santos, nº 38, Manijituba, Vitoria do Mearim/MA Cep: 65.350-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **NEMILDES CARVALHO LOURA**, brasileira, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 075.619.703-15, e no CRC/MA sob o nº 05015, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, aprovado em reunião, referente ao exercício de 2023 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pela titular.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luis/MA 31 de dezembro de 2023.

**KLEIBER FERNANDES ARAUJO**  
CPF nº 600.008.233-92  
TITULAR

**NEMILDES CARVALHO LOURA**  
CPF nº 075.619.703-15  
CRC/MA nº 5015



OLHAS: 254  
PROCESSO: 805/2025

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K F ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60000823392	
07561970315	

## Termo de Abertura

FOLHAS: 255  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K F ARAUJO, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 43.327.028/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21102398272.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2021

Ato constitutivo: 21102398272

Vitória do Mearim, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
NEMILDES CARVALHO LOURA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005015

\_\_\_\_\_  
K F ARAUJO  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 43.327.028/0001-40

\_\_\_\_\_  
KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
Empresário  
CPF 600.008.233-92

FOLHAS: 256  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Livro Diário n 01**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Capital Subcrito e Integralizado	0001	001	1	20.000,00	
31/12/2023	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Capital Subcrito e Integralizado	0001	001	1		20.000,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita c/ Prestação de Serviços	0001	001	2	500,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno					
		Receita c/ Prestação de Serviços	0001	001	2		500,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Serviços Prestados Junior Barreiro	0001	001	3	100,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Serviços Prestados Junior Barreiro	0001	001	3		100,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno					
		Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4	500,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4	100,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4	400,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vlr ref. Lucros Acumulados	0001	001	4		400,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4		100,00
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento de saldos para efeito de balanço	0001	001	4		500,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>21.600,00</b>	<b>21.600,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>21.600,00</b>	<b>21.600,00</b>

## Balanco Patrimonial 2023

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

GLHAS: 257

PROCESSO: 205/2025

Assinatura: /

Página 3 de 18

Pag.: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	20.500,00 D
1.01	Ativo Circulante	20.500,00 D
1.01.01	Disponibilidades	20.500,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.500,00 D
2	*** Passivo ***	20.500,00 C
2.01	Passivo Circulante	100,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	100,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	100,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	100,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	20.400,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	400,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	400,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	400,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	400,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais) .

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2023

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

## Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

NIRE: 21102398272 - Data: 30/08/2021

Estabelecimentos: 0001 - K F ARAUJO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: 2A TRAVESSA URBANO SANTOS, Complemento: , N.º: 38, Bairro: MANIJITUBA, Cidade: Vitória do Mearim, Estado: MA, CEP: 65350000,

Telefone: (94) 92497936

FOLHAS: 258

Nº PROCESSO: 205/2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

Página 4 de 18

Pag.: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	500,00
010.01	Faturamento Prod Merc e Serviços	500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	500,00
(=) 030	Receita Líquida	500,00
(-) 040	Custo Mercad/Serviços Vendidos	100,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	100,00
(=) 060	Lucro Bruto	400,00
(=) 110	Res Antes das Participações e Contrib	400,00
(=) 150	Res Antes Imp Renda e Contrib Social	400,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	400,00

Vitória do Mearim-MA, 31 de Dezembro de 2023

KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
CPF N° 600.008.233-92  
TITULAR

NEMILDES CARVALHO LOURA  
CPF N° 075.619.703-15  
CRC/MA 05015  
TÉC EM CONTABILIDADE

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

VALOR: 259  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: [assinatura]

Página 5 de 18  
Pag.: 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 0,00 / 20.500,00	d030/c1	0,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 20.500,00 / 100,00	c101/c201	205,00
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 20.500,00 / 100,00	c10101/c201	205,00
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 1.200,00 / 0,00 ) * 100	(d200/d030)*100	INF
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.200,00 / 20.500,00 ) * 100	(d200/c1)*100	5,85
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

ANO: 260 Página 6 de 18  
Pag.: 3  
PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: [assinatura] Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

K F ARAUJO, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Vitoria do Mearim/MA povoado de Manijituba, tendo como finalidade a INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA; PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A K F ARAUJO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da K F ARAUJO, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da empresa é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". K F ARAUJO mantém em boa ordem a documentação contábil.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

A titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### 3.2 - Direitos e obrigações

As contas a receber serão mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas no recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a Receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

### 3.3 - Estoques

Os estoques quando existentes são demonstrados ao custo médio de aquisição, materiais usados para a produção dos itens a pedido do cliente, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

### 3.4 - Imobilizado

Os ativos imobilizados quando existentes são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No.1.177/09 (NBC TG 27)). Vale ressaltar que os equipamentos utilizados para execução de seus trabalhos são contratadas com sua mão de obra terceirizada.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas, totalmente integralizado.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

O titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

# Plano de Contas (Livro Diário n 01)

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

ULTRAS: 261

PROCESSO: 005/2025

Página 7 de 18

Pag.: 4

Assinatura: \_\_\_\_\_

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A	703	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Itaunibanco S/A	704	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	Banco Bradesco S/A	705	X	X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.01.0001-1	Banco do Brasil S/A	707	X	X		Devedora
1.01.01.07.01.0002-0	Itaunibanco S/A	708	X	X		Devedora
1.01.01.07.01.0003-8	Banco Bradesco S/A	709	X	X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Adiantamento a Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0006-8	Outros Creditos com Terceiros	721	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	INSS a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0002-3	MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - CAMARA MU	790	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0003-1	CAMPOS MORENO MEDICINA LTDA	792	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0004-0	RAQUEL MADOTI FERRARI	794	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0005-8	L C DA S POLICARPO COMERCIO E TRANSPORTE	796	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário n 01 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

OLRAS: 262

PROCESSO: 205/2025

Página 8 de 18  
Pag.: 5

Atividade

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.01.0006-6	A. ARAUJO COSTA & CIA LTDA	798	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0007-4	ISAC MELO CARDOSO	800	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0008-2	MARANHAO PLASTICOS LTDA	802	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0009-0	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	803	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0010-4	EQUIPATECH IMP. EXP. LTDA	804	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0011-2	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	805	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0012-0	COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	806	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0013-9	NOVA BR COMERCIO LTDA	807	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0014-7	USEFARDAS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	808	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01	Conta Corrente			X		Devedora
1.01.15.09.01.0001-7	Conta Corrente	789	X	X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0003-8	Encargos Financeiros A Apropriar	772	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL-Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ-Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0003-0	Encargos Financeiros a Apropriar	773	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário n 01 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

OLHAS: 263  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos,Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis,Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.19.01	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.19.01.0001-1	Residual Leasing Bradesco	720	X	X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Terrenos	711	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	(-) Edifícios e Construções	712	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	(-) Equipamentos,Máquinas e Instalações Industriais	713	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Veículos	714	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	(-) Móveis,Utensílios e Instalações Comerciais	715	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	716	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	Hayamax Distrib Prods Eletronicos Ltda	725	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	Cavassana e Cavassana Import Ltda	726	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	Express Atac Produtos Informatica Ltda	727	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	G F de Castro - Notepart ME	728	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	AR Comércio Serviços Informática Ltda	729	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	Multilaser Industrial S/A	730	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	DSL Distribuidora-KBF Com Infor Ltda	731	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	Kely Regina Vicente Manoel Me	732	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	J S da Silva Reparação Me	733	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	Bruna Alessandra Teles Pçs Comp Inf Me	734	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	Bright Com Comercial Ltda	735	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	Spolti Informática Ltda Me	736	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	Eletrônica Colorsom Ltda	737	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	Evolusom Comercial Ltda	738	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	Versis Tecnologia Ltda	739	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	Marco Antonio Oliveira Silva	740	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0018-4	E S da Silva Reparação Me	741	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0019-2	G2W Com Eletronico Imp Exp Ltda Me	742	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0020-6	Easynote Com Internacional Ltda EPP	743	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0021-4	Paulo Maia de Oliveira	744	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	BMI Eletronica Ind e Comercio Ltda	745	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	Multi Ofertas Guarau Com e Serv Ltda-Me	746	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	UP Papelaria e Informatica Ltda	747	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	R7 Comercio e Serviço de Inf Ltda Me	749	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	R F de Sousa Eireli	750	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	Suwei Coml de Presentes Ltda	751	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	Mercoriental Imp e Exportação Ltda	752	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	Shielder Pap e Informática Eireli	753	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0031-1	Fenix Technology Eletron e Inform Ltda	754	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0032-0	Serafim Office Paper Pap Informat e Serviço	755	X	X		Credora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário n 01 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

264  
PROCESSO: 205/2025

Página 10 de 18

Pag.: 7

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0033-8	Seo Com de Informatica Eireli	756	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0034-6	CSL Importadora Ltda	758	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0035-4	Ninex Com de Prods de Segurança Ltda	759	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0036-2	Turbomaxx do Brasil Com de Eletronicos	760	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0037-0	MCM Controles Eletronicos Eireli	761	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0038-9	Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda	763	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0039-7	A L Andrade da Silva Com de Elet e Informatica	764	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0040-0	Toledo Importação Eireli	765	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0041-9	Coleção Industria e Comercio Ltda	766	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0042-7	Proxys Comercio Eletronico Ltda	774	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0043-5	SB Digital Campany Ltda	775	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0044-3	Fujioka Eletro Imagem S/A	776	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0045-1	Meac Com de Informatica Ltda	777	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0046-0	PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	778	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0047-8	Note Reis Inf. Com. Varejista Ltda	779	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0048-6	BONNY BRASIL LATICINIOS LTDA	781	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0049-4	ALISSON RAZUK SOUZA PIRES	783	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0050-8	ALVARO ABRANTES DOS REIS	785	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0051-6	ELO PROJETOS E SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIREL	787	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0052-4	MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - CAMARA MU	791	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0053-2	CAMPOS MORENO MEDICINA LTDA	793	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0054-0	RAQUEL MADOTI FERRARI	795	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0055-9	L C DA S POLICARPO COMERCIO E TRANSPORTE	797	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0056-7	A. ARAUJO COSTA & CIA LTDA	799	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0057-5	ISAC MELO CARDOSO	801	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0058-3	Equipatech	809	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0007-4	Contrib Fort Categoria Profissional a Recolher	748	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simple Nacional a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL-Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ-Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Empréstimos a Curto Prazo-Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.01.0001-6	Banco do Brasil S/A	722	X	X		Credora
2.01.01.07.01.0002-4	Itaunibanco S/A	723	X	X		Credora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário n 01 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

OLHAS: 265

Nº PROCESSO: 205/2025

Aplicação: 1

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.07.01.0003-2	Banco Bradesco S/A	724	X	X		Credora
2.01.01.07.01.0004-0	Banco Safra S/A	767	X	X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend Merc (Financ) Curto Prazo-Sist Financ Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL-Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ-Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Empréstimos a Longo Prazo-Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Banco do Brasil S/A	717	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0002-7	Itaunibanco S/A	768	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0003-5	Banco Bradesco S/A	769	X	X		Credora
2.03.01.07.01.0004-3	Banco Safra S/A	770	X	X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend Merc (Financ) Longo Prazo-Sist Financ Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo-Brasil-Outros			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.17.01	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.17.01.0001-0	Outros Créditos com Terceiros	718	X	X		Credora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário n 01)

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

OLHAS: 266  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent Fiscais-Doações e Subv para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	(-)Vendas Canceladas,Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	(-)ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	(-)COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	(-)PIS-PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	(-)ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	(-)Demais Impostos e Contrib Incidentes s/Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	(-)Simples Nacional	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário n 01 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

COLHAS: 267  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Material de Consumo	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Varições Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Interna Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0012-5	Recuperação de Despesas	762	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregado	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora

268  
205/2025  
f

## Plano de Contas (Livro Diário n 01 )

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/91)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pro	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais, Revistas e Tv	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário n 01)

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

PROCESSO: 200/2025  
 269  
 200/2025

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empreg	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ-Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL-Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS-Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS-Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS s/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS s/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS s/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqui	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac Contabiliç	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário n 01 )**

Empresa: K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40

FOLHAS: 270

Nº PROCESSO: 205/2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

Página 16 de 18  
Pag.: 13

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

FOLHAS: 271  
Nº PROCESSO: 205/9025  
Assinatura: [assinatura]

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa K F ARAUJO.

Vitória do Mearim, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
NEMILDES CARVALHO LOURA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005015

\_\_\_\_\_  
K F ARAUJO  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 43.327.028/0001-40

\_\_\_\_\_  
KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
Empresário  
CPF 600.008.233-92



OLHAS: 272  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K F ARAUJO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43327028000140	
60000823392	
07561970315	

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

**PROPOSTA DE PREÇOS/FINAL**

Ao  
**Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025**

**OBJETO:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

Prezado Senhor,

A empresa: K F ARAUJO com endereço na 2ª Trav. Urbano Santos, nº 38 – Manijituba, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.327.028/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador do CPF nº 600.008.233-92 e C.I nº 021843782002-9 SESP-MA, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 350.500,00 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovina. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinas Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de	Serviços	01	R\$ 350.500,00	R\$ 350.000,00

OLMAS: 274  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: /

**K / F ARAÚJO**  
**CNPJ= 43.327.028-0001-40**  
**VITÓRIA DO MEARIM - MA**

Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 350.000,00</b>

**Nome completo do responsável:** Kleiber Fernandes Araújo, portador do CPF nº 600.008.233-92 e C.I nº 021843782002-9 SESP-MA representante legal empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco Itaú, Agência nº 1019 e Conta Corrente nº 98101-6.

**Contatos:** 94 99249-7936, endereço eletrônico: grakigraxaria@hotmail.com;

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São domingos – MA, 10 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KLEIBER FERNANDES ARAUJO  
Data: 10/10/2025 10:51:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

K F ARAÚJO  
CNPJ nº 43.327.028/0001-40  
Kleiber Fernandes Araújo  
CPF nº 600.008.233-92

**LOGRADOURO 2 TRAV. URBANO SANTOS , NR. 38 – BAIRRO MANIJITUBA -  
FONE: PABX(94) 9249-7936 VITÓRIA DO MEARIM - MA – CEP: 65-350-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2025**

**PREGÃO Nº. 20/2025**

A(O) **Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA**, CNPJ: **06.113.690/0001-71**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Renan Silva de Araújo**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 20/2025, Processo Administrativo nº 205/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita SDM.

**Detalhes do Processo:**

**ID do processo:** 5273

**Objeto:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

**Data de Publicação:** 29/09/2025 11:30:12

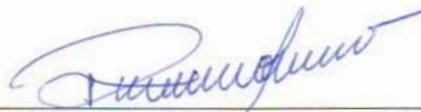
**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 10/10/2025 09:30:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 352.900,00

Consulte o processo em: <https://app2-compras.licitasaodomingosma.com.br/pesquisa/5273>



**Renan Silva de Araújo - Autoridade Competente**

Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA, 14 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 20/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2025

Às 09:30 do dia 10/10/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 26/09/2002

Limite de impugnação: 07/10/2025 09:30

Final da Proposta/Início da Sessão: 10/10/2025 às 09:30

### Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

Lote 1

Fornecedor: K F ARAUJO

CNPJ/CPF: 43.327.028/0001-40

Data/hora de envio 09/10/2025 15:55:26

Avaliação da proposta: Classificado

### Descrição Comprador

1 - Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

OLHAS: 277  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

<p>Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos .Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>	1,00	serviços	382.100,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lances</b>				
<b>Lote</b>	<b>Etapa</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor do Lance</b>	<b>Data/Hora</b>
Lote 1	Aberta	K F ARAUJO 43.327.028/0001-40	380.000,00	10/10/2025 09:40:56
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>K F ARAUJO</b> <b>43.327.028/0001-40</b>	<b>350.500,00</b>	<b>10/10/2025 09:54:01</b>

<b>Chat</b>		
<b>Apelido</b>	<b>Mensagem</b>	<b>Data/Hora</b>
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	10/10/2025 09:36:33
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorges Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	10/10/2025 09:36:44
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	10/10/2025 09:37:44
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	10/10/2025 09:37:44
Sistema	A fase de lances do <b>lote 01</b> foi iniciada.	10/10/2025 09:38:38
Sistema	O valor de referência do <b>lote 01</b> foi divulgado R\$ 352.900,00.	10/10/2025 09:48:51
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	10/10/2025 09:49:00
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/10/2025 09:56:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 01 - K F ARAUJO - CNPJ: 43.327.028/0001-40, para apresentar DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA READEQUADA ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, até as 12 h 05 min, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada.	10/10/2025 10:02:21
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 14hrs:00 min, do dia de hoje (10/10/2025), por favor estejam todos conectados	10/10/2025 11:56:43
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	10/10/2025 14:10:29
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	10/10/2025 14:10:53
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	10/10/2025 14:13:46
Sistema	O fornecedor <b>K F ARAUJO</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	10/10/2025 14:15:25
Sistema	O fornecedor <b>K F ARAUJO</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	10/10/2025 14:15:49
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2025 14:16:00, Prazo final: 10/10/2025 14:26:00).	10/10/2025 14:15:56
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	10/10/2025 14:36:01
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicado(s)</b> para o fornecedor <b>K F ARAUJO</b> .	14/10/2025 10:47:16
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologado(s)</b> para o fornecedor <b>K F ARAUJO</b> .	14/10/2025 10:47:28

**Julgamento de Recursos e Contrarrazões**

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

**Lista de Classificação do Lote 1**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	K F ARAUJO	43.327.028/0001-40	350.500,00

**Avisos do processo**

Data / Hora	Descrição
29/09/2025 11:30:51	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> Nº Modalidade: : (0030/2025 > 0020/2025)
29/09/2025 11:31:09	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> Nº Modalidade: : (0020/2025 > 20/2025)

**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
<b>Lote 1</b>		14/10/2025 10:47:16		14/10/2025 10:47:28

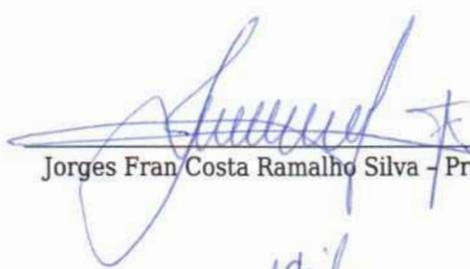
OLHAS: 279  
Nº PROCESSO: 205/2025  
Assinatura: /

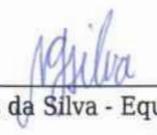
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 14 de Outubro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

LHAS: 280  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

## ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 20/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 1			
<b>Fornecedor:</b> K F ARAUJO		<b>CNPJ/CPF:</b> 43.327.028/0001-40	
<b>Email:</b> grakigraxaria@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (94) 99249-7936	
<b>Data/hora de envio</b> 09/10/2025 15:55:26		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
Descrição Comprador			
<p>1 - Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasses de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

01/18  
02/18  
03/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

<p>Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos .Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespassse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>	<p>1,00</p>	<p>serviços</p>	<p>382.100,00</p>
<p>Marca:</p>	<p>Fabricante:</p>	<p>Modelo:</p>	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 14/10/2025 10:47, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Outubro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

FOLHAS: 282  
 PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

## FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 20/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/10/2025 às 09:30**

<b>Fornecedor:</b> K F ARAUJO		<b>CPF/CNPJ:</b> 43.327.028/0001-40	
<b>E-mail:</b> grakigraxaria@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (94) 99249-7936	
<b>Lote 1</b>			
Lote 1			
<b>Descrição Comprador</b>			
<p>1 - Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharia e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>
			<b>Sub Total</b>

CLARK  
ADDRESS  
1000

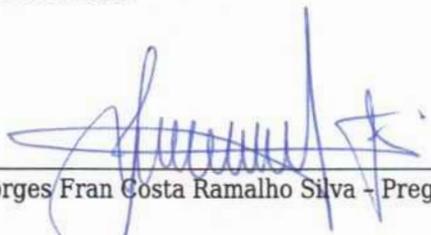
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

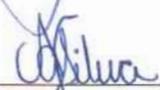
<p>Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos .Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>	1,00	serviços	350.500,00	350.500,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>		<b>Modelo:</b>	
<b>Total de K F ARAUJO</b>			<b>R\$ 350.500,00</b>	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 14/10/2025 10:47, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 14 de Outubro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
 \_\_\_\_\_  
 Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

FOLHAS: 285  
 Nº PROCESSO: 205/2025  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 20/2025**, Processo Administrativo nº **205/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
K F ARAUJO - 43.327.028/0001-40 grakigraxaria@hotmail.com - (94) 99249-7936	352.900,00	350.500,00	2.400,00 Proveito ( 0,68% )
<b>Totais</b>	<b>352.900,00</b>	<b>350.500,00</b>	<b>2.400,00</b> Proveito ( 0,68% )

### Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** K F ARAUJO - CPF/CNPJ: 43.327.028/0001-40

**Lote 1** **Data/Hora da Adjudicação - 14/10/2025 10:47:16**

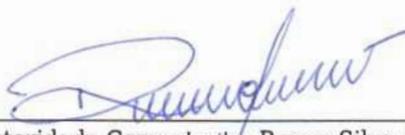
Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

<p>Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>	1,00	serviços	350.500,00	350.500,00
---	------	----------	------------	------------

São Domingos do Maranhão, 14 de Outubro de 2025.



Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **20/2025**, Processo Administrativo nº **205/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos do abatedouro municipal.

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
K F ARAUJO - 43.327.028/0001-40 grakigraxaria@hotmail.com - (94) 99249-7936	352.900,00	350.500,00	2.400,00 Proveito ( 0,68% )
<b>Totais</b>	<b>352.900,00</b>	<b>350.500,00</b>	<b>2.400,00</b> Proveito ( 0,68% )

### Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** K F ARAUJO - CPF/CNPJ: 43.327.028/0001-40

**Lote 1** **Data/Hora da Homologação - 14/10/2025 10:47:28**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

<p>Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos .Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola / Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfola de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfola / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo.VI Expedição de Miúdos e Carcaças:Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros.VII Caldeiraria:Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé.VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).</p>	<p>1,00</p>	<p>serviços</p>	<p>350.500,00</p>	<p>350.500,00</p>
--	-------------	-----------------	-------------------	-------------------

São Domingos do Maranhão, 14 de Outubro de 2025.

  
 Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 095/2025 - PMSDM  
PROCESSO Nº 205/2025CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA K F ARAUJO,  
CNPJ nº 43.327.028/0001-40

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas S/N - Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Senhor Assessor Finanças Sr. Renan da Silva Araújo, RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa K F ARAUJO, CNPJ nº 43.327.028/0001-40 endereço cidade de Vitória do Mearim, Maranhão Email: grakigraxaria@hotmail.com, (94) 99249-7936 | (94) 99249-7936, neste ato representado pelo Sr. Kleiber Fernandes Araujo, CPF nº 600.008.233-92, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Manutenção Preventiva e Corretiva das máquinas e equipamentos do presente abatedouro, que passaram por manutenção, com reforma parcial ou total dependendo do estado que se encontra cada equipamento, desde que os mesmos estejam reformados, atendendo as exigências dos veterinários, município e legislação. I Sangria de Bovinos: Box de atordoamento bovinos. Pistola de atordoamento bovinos. Guincho para sangria de bovinos. Carretilhas de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de bovinos. II Sangria de Suínos: Box de insensibilização de suínos. Insensibilizador de suínos. Guincho para sangria de suínos. Carretilha de sangria de bovinos. Trilho aéreo para sangria de suínos III Esfola /	própria	Serviços	1,00	R\$ 350.500,00	R\$ 350.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

Evisceração de Bovinos e Suínos: Guincho para trespasse de bovinos Carretilhas de esfolia de bovino/suínos. Plataformas de operações. Lavatórios com esterilizadores. Guincho para retirada de couros. Mesa de evisceração abdominal / torácica. Trilho aéreo para esfolia / evisceração e Dif. IV Câmara de Resfriamento: Trilho para depósito de bovinos e suínos na câmara. Desvios Semi-automáticos. Bucharria e Triparia: V Mesas para operações diversas. Lavatórios com esterilizadores. Máquina lavar buchos. Tanques de processo. VI Expedição de Miúdos e Carcaças: Trilhamento aéreo para expedição de carcaças. Desvios semi-automáticos. Descidas com freio de molas. Guincho para separação dianteiros. VII Caldeiraria: Manutenção de válvulas, conexões, injetora, manômetro, válvulas de segurança, limpeza de tubulação interna, grelhas e chaminé. VIII Câmara de resfriamento= Câmara de resfriamento capacidade para 10 animais, composto por trilhos aéreos, sustentação, desvios, painéis isotérmicos ( paredes teto e porta de abrir ).					
<b>Valor Total</b>					<b>RS 350.500,00</b>

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MA
GESTÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO
SUBFUNÇÃO:	02 03 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO
PROGRAMA:	04 ADMINISTRACAO
NATUREZA DA DESPESA:	04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO:	04 122 0002 2013 00 – MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SUBAÇÃO:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar

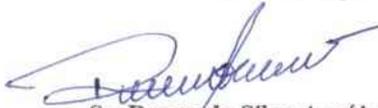
Fls.: 295  
Rub.: 1

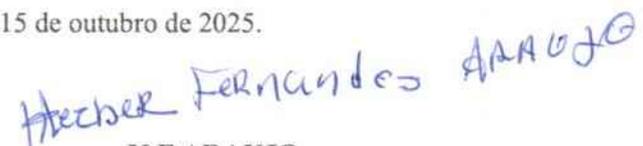
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

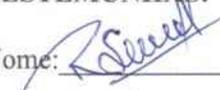
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 15 de outubro de 2025.

  
**Sr. Renan da Silva Araújo**  
RG.: 014562822000-1 SSP/MA  
Assessor Finanças  
CONTRATANTE

  
**K F ARAUJO**  
CNPJ nº 43.327.028/0001-40  
Sr. Kleiber Fernandes Araujo, CPF nº  
600.008.233-92  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF: 602.782.153-19

Nome:   
CPF: 032.900.973-52

Bairro Centro, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 16/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 09 de setembro de 2025.  
Sr Renan Araujo da Silva  
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 0cf53258fbf21468842056ac6cbadc52

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025. EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**  
OBJETO: contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos do abatedouro municipal. DO VALOR GLOBAL R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais) CONTRATADA - empresa K F ARAUJO, CNPJ nº 43.327.028/0001-40, - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 20/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 15 de outubro de 2025. Sr. Renan da Silva Araujo. Assessor de Finanças.

**EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**  
OBJETO: 01º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. CONTRATADA: TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04 AMPARO LEGAL:, art.57 II da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses, início 03/10/2025 a 03/10/2026  
São Domingos do Maranhão - (MA), 03 de outubro de 2025  
CONTRATANTE: Sr. Renan da Silva Araujo.  
Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 7fbb4ded5cdeb964a887bba85dc66b9f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - PMSF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2025  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Juventude; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal do Educação.

**EMPRESA: L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.004.368/0001-30, sediada na Rua E, N 250, Sala 1 Bairro Distrito Industrial - Teresina PI, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rafael do Nascimento Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3.142.766 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.397.863-74, residente e domiciliado na rua Firmino Pires 1744 Teresina PI

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PICK-UP TRANSFORMADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.	FIAT STRADA	UNID	2	172.333,33	344.666,66
2	PICK-UP TRANSFORMADA EM AMBULANCIA C/ CABINE SIMPLES, COM TRACAO 4X4 E TRANSMISSÃO MANUAL.	TOYOTA HILUX	UNID	6	266.233,33	1.597.399,98
3	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0; POTÊNCIA(CV) 163; CÂMBIO AUTOMÁTICO.	TOYOTA HILUX	UNID	1	256.100,00	256.100,00
4	VEICULO AUTOMOTOR ZERO ODOMETRO DE FABRICA, COM PLATAFORMA INSTITUCIONAL, TIPO 23V, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DO PREGÃO E ENTREGUE EMPACADO E LICENCIADO NA UF DA CONTRATANTE.	RENAULT DUSTER	UNID	2	148.500,00	293.000,00
5	VEICULO ARROZINHEIRO MIN. 2024/2025 DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONTRAN 314/09; MOTOR 2.3 DIESEL, POTÊNCIA(CV) 130, ENTRE-ESPOSAS(MM) 3.660, ALTURA(MM) 2.490, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PESSOAS SEM ACESSIBILIDADE.	RENAULT MASTER L3	UNID	2	312.266,67	624.533,34
VALOR TOTAL						3.115.699,98

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**  
CNPJ nº 06.089.163/0001-79  
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa  
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 3c847240a48b7c4a935323f4df5ce00d

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**